

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19)**

GURUPI-TO
ELABORAÇÃO: MARÇO/2020
ATUALIZAÇÃO: SETEMBRO/2020

PREFEITO
Laurez Moreira

SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Gutierrez Borges Torquato

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Halex Cavalcante Coutinho

ENFERMEIRA ESPECIALISTA
EM CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
Anelyse Soares Chagas

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Ronaldo Valadares Veras

COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO
Flaviane Teles da Silva

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Maria Seyla Olimpio Araujo

COORDENAÇÃO GERAL DA UPA24H
Marillia Leda Cabral dos Santos

COORDENAÇÃO TÉCNICA DA UPA24H
Breno Aparecido Gomes Santos

COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU
Washington Feitosa Bispo

MÉDICOS COLABORADORES
Juan Carlos León Rios
Anandra dos Santos Pizzolato
Diego Lorenzi Agnolin
Rodrigo David Silva



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público.

O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China.

A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

No dia 11 de março de 2020, Tedros Adhanom, o diretor geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), elevou o estado da contaminação da doença causada pelo novo coronavírus à pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

E em 20 de março de 2020, foi declarado em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), tal mudança na classificação não se deve à gravidade da doença e sim à mudança na forma de transmissão que tem apresentado.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETIVO

Descrever as ações de Vigilância e Atenção em Saúde no município de Gurupi-TO em todos os níveis de complexidade em consonância com a rede pública, privada e estadual, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-2019).

As propostas são previstas para a fase atual da pandemia e poderão ser alteradas a qualquer momento, conforme o comportamento dos casos em nossa região.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-2019;
- Divulgar informações em saúde;
- Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI;
- Orientar o manejo do paciente na rede;
- Estabelecer o fluxo de atendimento ao paciente;
- Estabelecer o fluxo de coleta para exame;
- Orientações gerais sobre a doença.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

3. CENÁRIO ATUAL

Em 30 de Janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), o mais alto nível de alerta da Organização conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional.

Já em 11 de Março de 2020, a OMS, anunciou que a infecção humana pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, caracteriza-se como uma pandemia, pois atinge pacientes em todos os continentes do mundo.

Atualmente existem mais de 33 milhões de casos confirmados em todo o mundo, desses mais de 1 milhão de óbitos.

No dia 29 de setembro de 2020, data da atualização deste documento, o Brasil é o terceiro país com mais casos novos do novo coronavírus no mundo e apresenta um total de 4.745.464 milhões de casos confirmados, com 143.000 mil mortos em decorrência da infecção pelo vírus. Destes, mais de 67 mil são casos confirmados só no estado de Tocantins, com mais de 922 óbitos registrados até o momento.

No município de Gurupi, já são 3599 casos confirmados e 45 óbitos registrados. Em 09 de maio, registrou-se os primeiros casos de transmissão comunitária de COVID-19 na cidade.

O espectro clínico da doença é muito amplo, variando de assintomático, portadores de sintomas respiratórios leves a pacientes com pneumonia grave. Até o momento observou-se doença mais grave e maior taxa de letalidade em idosos e em pessoas com alguma doença crônica.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

4. DEFINIÇÃO

Doença emergente do final do ano de 2019 causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, intitulado COVID-19.

4.1 APRESENTAÇÃO CLÍNICA

O período de incubação estimado é em média 05 dias, variando entre 2 a 7 dias. Contudo, alguns pesquisadores, baseados em dados para infecção humana por outros coronavírus (por exemplo, MERS-CoV, SARS-CoV) sugerem uma faixa mais ampla para o período de incubação, o qual poderia variar entre 2 a 14 dias.

O espectro clínico da infecção por SARS-CoV-2 é muito amplo. No entanto, os principais sinais e sintomas relatados são:

- ✓ Febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$)
- ✓ Tosse
- ✓ Fadiga
- ✓ Dispneia
- ✓ Mal estar e mialgia
- ✓ Sintomas respiratórios do trato superior
- ✓ Sintomas gastrointestinais
- ✓ Perda de olfato e paladar

É importante ressaltar que o perfil clínico não está estabelecido completamente, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Os protocolos de manejo têm estabelecido a avaliação clínica e o tratamento a partir das definições de síndrome gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG), baseados no Protocolo de Influenza do Ministério da Saúde (2017).

Infiltrados bilaterais em exames de imagem do tórax, aumento da proteína C-reativa e linfopenia evidenciada em hemograma são as alterações mais comuns observadas em exames complementares.

4.2 CONDIÇÕES E FATORES DE RISCO PARA DOENÇA GRAVE



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

1. Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal).
2. Adultos ≥ 60 anos.
3. Crianças < 5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade).
4. População indígena aldeada ou com dificuldade de acesso.
5. Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye).
6. Indivíduos que apresentem: pneumopatias (incluindo asma). Pacientes com tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação).
7. Cardiovasculopatias, incluindo hipertensão arterial sistêmica.
8. Nefropatias.
9. Hepatopatias.
10. Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme).
11. Distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus).
12. Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico (AVE) ou doenças neuromusculares).
13. Imunossupressão associada a medicamentos (corticoide ≥ 20 mg/dia por mais de duas semanas, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa) neoplasias, HIV/aids ou outros.
14. Obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC ≥ 40 em adultos).

4.2.1 Critérios de Imunossupressão

1. Neutropenia;
2. Neoplasias hematológicas com ou sem quimioterapia;
3. HIV positivo com CD4 < 350 ;
4. Asplenia funcional ou anatômica;



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

5. Transplantados;
6. Quimioterapia nos últimos 30 dias;
7. Uso de Corticosteróides por mais que 15 dias (prednisona, metilprednisolona >32 mg/dia ou hidrocortisona > 160 mg/dia ou Metilprednisolona 32mg/dia, dexametasona 6 mg/dia);
8. Outros imunossupressores;
9. Doenças autoimunes;
10. Imunodeficiência Congênita.

4.3 CURSO CLÍNICO

Apresenta variação na gravidade do quadro, existindo casos assintomáticos, sintomas respiratórios leves, moderados e graves. Relatos mostram piora dos sintomas após a primeira semana de evolução da doença com pacientes apresentando dispneia de 5-13 dias após início dos sintomas.

4.4 TRANSMISSÃO

- Risco OMS global: muito alto.
- Risco pelo COE-COVID19 Brasil: muito alto.

A transmissão da doença ainda segue em estudo, entretanto, baseado no conhecimento atual e o que se sabe de outros coronavírus, a transmissão se dá por contato com gotículas contaminadas provenientes do sistema respiratório.

Sabe-se que a transmissão do SARS-Cov-2 se dá através de gotículas contendo o vírus, as quais são eliminadas ao falar, tossir ou espirrar a partir de uma pessoa contaminada com o vírus. Estas gotículas podem contaminar uma pessoa sadia que se encontre a cerca de 1 a 2 metros do doente.

Pode-se também contrair a doença ao tocar em objetos e superfícies contaminadas com essas gotículas contendo o vírus e, a seguir, tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos contaminadas.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Portanto, a principal maneira pela qual a doença se espalha é através de gotículas respiratórias expelidas por alguém que está tossindo. O risco de contrair COVID-19 de alguém sem sintomas é baixo, principalmente se a pessoa não apresentar tosse e espirros que eliminem gotículas. O risco de pegar COVID-19 através da via fecal-oral parece ser baixo, embora investigações iniciais tenham identificado o vírus nas fezes em alguns casos.

Seja como for, a disseminação por essa via não é uma característica principal do surto. No entanto, como isso é um risco, serve como motivo de reforço para higienizar as mãos após usar o banheiro e antes de comer.

5. DEFINIÇÃO OPERACIONAL DE CASOS

a. CASO SUSPEITO

- a) **Definição 1: Síndrome Gripal (SG):** indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse **OU** dor de garganta **OU** coriza **OU** dificuldade respiratória.
- **EM CRIANÇAS:** considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
 - **EM IDOSOS:** a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
 - **EM GESTANTES:** devido adaptações fisiológicas ou eventos adversos na gravidez, dispneia, febre, sintomas gastrointestinais ou fadiga podem se sobrepor aos sintomas da Covid-19.

Os pacientes com infecção viral não complicada do trato respiratório superior podem ter sintomas inespecíficos como: febre, fadiga, tosse (com ou sem produção de escarro), anorexia, mal-estar, dor muscular, dor de garganta, dispneia, congestão nasal, perda de olfato e paladar e dor de cabeça. Raramente, os pacientes também podem apresentar diarreia, náuseas e vômitos.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

b) **Definição 2: Síndrome Respiratória Aguda Grave**

(SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório **ou** Pressão persistente no tórax **ou** saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente **ou** coloração azulada dos lábios ou rosto ou os seguintes sinais de gravidade: Aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade, piora nas condições clínicas de doença de base, hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente e indivíduo de qualquer idade com quadro de insuficiência respiratória aguda durante o período sazonal.

- **EM CRIANÇAS:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Aproximadamente 90% dos pacientes apresentam mais de um sintoma, sendo que 15% dos pacientes apresentam febre, tosse e dispneia. Alguns pacientes podem apresentar náusea ou diarreia 1 a 2 dias antes do início da febre e dificuldades respiratórias.

As alterações em exames complementares mais comuns são infiltrados bilaterais nos exames de imagem de tórax, linfopenia no hemograma e aumento da proteína C-reativa. A doença apresenta fundamentalmente complicações respiratórias: pneumonia e Síndrome da Angústia Respiratória Aguda – SARA.

b. CASO CONFIRMADO

5.2.1 POR CRITÉRIO LABORATORIAL:

- **Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2, Influenza ou VSR):**
- **Doença pelo Coronavírus 2019:** com resultado detectável para SARS-CoV2.
- **Influenza:** com resultado detectável para Influenza.
- **Vírus Sincicial Respiratório:** com resultado detectável para VSR.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- **Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos):**
- **Doença pelo Coronavírus 2019:** com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

5.2.2 POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO

Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 07 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

5.3 CONTATO PRÓXIMO DE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com caso confirmado.
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções).
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro.
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro.
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem EPIs recomendados ou com uma possível violação do EPI.

5.4 CONTATO DOMICILIAR DE CASO CONFIRMADO DE COVID-19

Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento etc.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

5.5 ALTA DO ISOLAMENTO

A liberação do paciente deverá considerar a capacidade operacional.

5.5.1 Estratégia baseada em teste

Segundo a OMS e o MS, são necessários 2 RT-PCR negativos, com intervalo de pelo menos 24h entre as coletas, em pacientes afebris sem antitérmicos e com melhora dos sintomas respiratórios.

5.5.2 Estratégia não baseada em teste

Após 14 dias do início dos sintomas, com pelo menos 3 dias sem sintomas respiratórios e afebril sem antitérmicos.

5.5.3 Para pacientes internados

Devido à ausência de informações sobre duração da excreção viral do novo coronavírus, atrelado ao risco de surto intra-hospitalar, o paciente permanecerá em isolamento respiratório até sua alta hospitalar com atestado médico por pelo menos 14 dias (a partir da data do início de sintomas).

Após a alta hospitalar evitar contato com idosos e/ou imunossuprimidos nos próximos 30 dias.

5.6 TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA

Ocorrência de casos autóctones sem vínculo epidemiológico a um caso confirmado, em área definida, **ou** se for identificado um resultado laboratorial positivo sem relação com outros casos na iniciativa privada ou na rotina de amostras na



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

vigilância de unidades sentinela de síndrome gripal; **ou** a transmissão se mantiver por 5 ou mais cadeias de transmissão.

6. DIAGNÓSTICO

a. DIAGNÓSTICO CLÍNICO

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal, no entanto, casos iniciais leves, subfebris podem evoluir para elevação progressiva da temperatura e a febre ser persistente além de 3-4 dias, ao contrário do descenso observado nos casos de influenza.

O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. Embora a maioria das pessoas com Covid-19 tenha doença leve ou não complicada, algumas desenvolverão doença grave que requer oxigenoterapia (14%), e aproximadamente 5% necessitarão de tratamento em uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Dos doentes críticos, a maioria necessitará de ventilação mecânica. A pneumonia grave é o diagnóstico mais comum em pacientes que apresentam quadro grave de Covid-19.

b. DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

A investigação laboratorial deverá ser realizada para **CASOS SUSPEITOS OU CONTATO PRÓXIMO / DOMICILIAR de CASO CONFIRMADO**.

O paciente deve ser orientado quanto o isolamento social dele mesmo e de todos os residentes do domicílio por 14 dias se teste rápido positivo ou até resultado do SWAB, se positivo manter o isolamento, se negativo o isolamento deve ser desconsiderado.

- **Teste Molecular: RT-PCR em tempo real (RT-PCR)**

É uma técnica de laboratório com base no princípio da reação em cadeia da polimerase (PCR) para multiplicar ácidos nucleicos, onde o material genético inicial na reação de PCR é RNA, que é transcrito no reverso em seu complemento de DNA por enzima transcriptase reversa.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Segundo a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, a detecção do vírus por RT-PCR em tempo real (reação em cadeia da polimerase com transcrição reversa) permanece sendo o teste laboratorial de escolha para o diagnóstico de pacientes sintomáticos na fase aguda (entre o 3º e 7º dia da doença, preferencialmente).

- **Teste imunológico (Teste Rápido)**

Até o momento, o Ministério da Saúde só dispõe do ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus (SARS-CoV2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano.

O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID 19), causada pelo SARS-CoV2. São testes qualitativos para triagem e auxílio diagnóstico.

Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

c. **INDICAÇÃO DE COLETA DE AMOSTRAS**

A coleta de amostras está diretamente relacionada à disponibilidade de insumos laboratoriais e equipamentos para análise da pesquisa de SARS-CoV-2, bem como o cenário epidemiológico.

No momento, dispomos de insumos para testes rápidos e teste de RT-PCR em tempo real para SARSCoV-2, para os casos de SG e para SRAG quando hospitalizados, sendo indicada, para casos de SRAG, a coleta de amostras de 100% dos casos, acompanhadas de notificação no SIVEP-Gripe e dispomos ainda.

Na rede municipal recomendamos que sejam adotadas as seguintes medidas:

- Solicitar o teste RT-PCR pelo SWAB para pessoas com sintomas de SG e SRAG **OU** para indivíduos que estiveram em contato **DOMICILIAR** ou **PRÓXIMO** com **CASO CONFIRMADO**, com sintomas iniciados a menos de 07 dias do contato.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- Solicitar o teste rápido para pessoas com SG **OU** para indivíduos que estiveram em contato **DOMICILIAR** ou **PRÓXIMO** com **CASO CONFIRMADO** com sintomas leves iniciados a mais de 08 dias do contato, para melhor detecção dos anticorpos. Não realizar o teste rápido se o paciente estiver a mais de 72 horas assintomático e coletar RT-PCR caso teste rápido negativo e persistência dos sintomas.
- Para contato **DOMICILIAR** ou **PRÓXIMO** assintomático, realizar teste conforme avaliação médica, após o 8º dia do último contato.

IMPORTANTE:

Devido à janela imunológica, o teste pelo RT-PCR ainda se caracteriza como o mais eficaz e com menor possibilidade de falsos negativos.

d) **INDICAÇÃO DE COLETA DE AMOSTRAS EM PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

Considerando o risco ocupacional, também é indicada a coleta de amostras de profissionais de saúde que estejam atuando em serviços de saúde em contato com pacientes de municípios com casos confirmados de COVID-19, desde que se enquadre na definição de SG **OU** após **CONTATO PRÓXIMO** com **CASO CONFIRMADO**, quando cuidou diretamente, sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado, ou com uma possível violação do EPI.

A partir da NOTA TÉCNICA Nº 11/2020-DESF/SAPS/MS DE 08/04/2020, o Ministério da Saúde pretende disponibilizar gradualmente testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 aos serviços de saúde, recomendando a sua realização, em pessoas **sintomáticas**, que se enquadre em uma das seguintes categorias:

1. Profissionais de saúde em atividade;
2. Profissionais de segurança pública em atividade;
3. Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

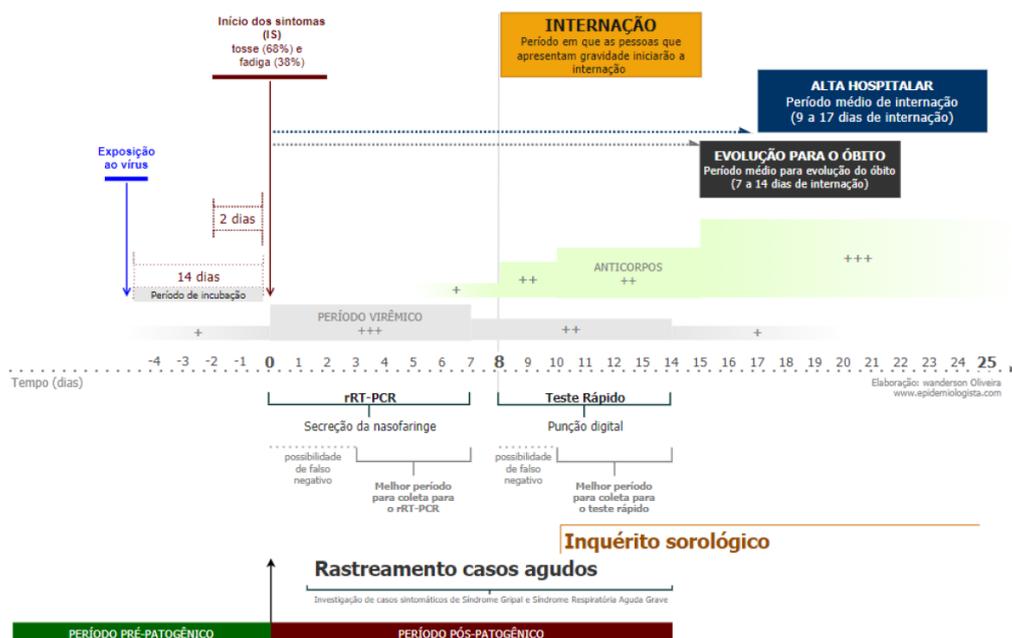
Realizar o teste RT-PCR pelo SWAB se profissional com síndrome gripal com 02 a 07 dias de sintomas **OU** teste rápido com mínimo de 08 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal.

Um resultado positivo determina afastamento de 14 dias, após o início dos sintomas ou a partir da data do resultado (casos assintomáticos). Todos os contatos, DOMICILIAR/PRÓXIMO do profissional também deverão ser testados.

Caso o resultado do teste seja negativo, os profissionais de saúde e segurança ficam aptos a retornar imediatamente ao trabalho.

A mesma recomendação vale para o teste da pessoa com Síndrome Gripal que reside no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança.

IMPORTANTE: Os profissionais que tiveram contato PRÓXIMO com caso CONFIRMADO, sem o uso do EPI indicado, deverão ser afastados de suas atividades, assinar declaração de isolamento de 14 dias e realizar RT-PCR. Caso resultado negativo, deverá retornar ao trabalho após avaliação médica.



Quadro 1: Testes para investigação laboratorial



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

TIPOS DE TESTES			INTERPRETAÇÃO
Molecular	Sorologia		
rRT-PCR	IgM	IgG	
Positivo	Negativo	Negativo	Paciente pode estar na janela do período de infecção
Positivo	Positivo	Negativo	Paciente pode estar na fase inicial da infecção
Positivo	Positivo	Positivo	Paciente está na fase ativa da infecção
Positivo	Negativo	Positivo	O paciente pode estar no estágio tardio ou recorrente da infecção
Negativo	Positivo	Negativo	<ul style="list-style-type: none">O paciente pode estar no estágio inicial da infecção. O resultado da PCR pode ser falso-negativo.O teste de anticorpos pode ser falso positivo
Negativo	Negativo	Positivo	<ul style="list-style-type: none">O paciente pode ter tido uma infecção passada e se recuperou.O teste de anticorpos pode ser falso positivo
Negativo	Positivo	Positivo	<ul style="list-style-type: none">O paciente pode estar no estágio de recuperação de uma infecção ou o resultado da PCR pode ser falso-negativoO teste de anticorpos também pode ser falso positivo

Quadro 2: Tipos de Testes

7. ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO

7.1 CASOS DE SÍNDROME GRIPAL (SG)

- **Leve**

Aquele que pode ser atendido em unidades de referência para acompanhamento de casos leves (UBS e Centro de Triagem).

- ✓ Febre Com $Tax \geq 37,8^{\circ} C$
- ✓ Frequência Respiratória Normal OU < 22 irpm
- ✓ $SpO_2 \geq 94\%$
- ✓ Sem Pneumonia Ou Com Pneumonia Leve
- ✓ Anosmia
- ✓ Ageusia
- ✓ Coriza
- ✓ Diarreia



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- ✓ Dor Abdominal
- ✓ Mialgia
- ✓ Tosse
- ✓ Fadiga
- ✓ Cefaleia

- **Moderado**

Aquele que pode ser atendido e estabilizado em unidade de complexidade intermediária (UPA24h).

Caso haja falha na tentativa de estabilização, o médico assistente deverá reavaliar o paciente com CASO SUSPEITO ou CONFIRMADO de COVID-19, com critérios de internação em LEITO CLÍNICO, encaminhar a solicitação de leito hospitalar a coordenação da UPA para a solicitação de leito clínico no sistema estadual de regulação, o leito será disponibilizado em hospitais da rede estadual de combate ao COVID-19 não sendo estes necessariamente no hospital regional do município. Os casos moderados serão conduzidos ao hospital com leito disponível em ambulância municipal acompanhado de um profissional da saúde capacitado (ANEXO 1).

- ✓ Febre com $Tax \geq 37,8^{\circ} c 2$.
- ✓ Frequência respiratória entre 22 a 30 irpm
- ✓ SpO2 < 94%
- ✓ PaO2/Fio2 (IO) < 300
- ✓ Infiltrado pulmonar > 50% na radiografia de tórax
- ✓ Tosse persistente + Febre persistente diária OU
- ✓ Tosse persistente + piora progressiva de outro sintoma relacionado a COVID-19 (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia OU
- ✓ Pelo menos um dos sintomas acima + fator de risco

- **Grave**

Aquele que apresenta SRAG – Síndrome Respiratória Aguda Grave/Síndrome Gripal, que apresente:

- ✓ Dispneia/Desconforto respiratório OU Pressão persistente no Tórax OU
- ✓ Frequência respiratória > 30 irpm
- ✓ SpO2 < 95% em ar ambiente OU coloração azulada nos lábios ou rosto



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- ✓ PaO₂/Fio₂ (IO) < 200
- ✓ Infiltrado pulmonar > 50% na radiografia de tórax

No município de Gurupi a porta de entrada destes pacientes graves no sistema de saúde atualmente é a UPA24H, esta receberá o paciente grave suspeito ou confirmado de COVID-19 em uma sala de estabilização para suspeito ou confirmado a depender da história clínica do paciente, a equipe realizará todas as manobras de estabilização disponíveis na unidade e será o mais rápido possível solicitado ao núcleo de regulação estadual leito de UTI que poderá ser disponibilizado em qualquer hospital da rede de combate ao COVID-19, não sendo este necessariamente o hospital regional local. O transporte dos pacientes graves se dá por meio de UTIs móveis sendo uma responsabilidade do governo do estado (ANEXO 1).

8. MANEJO CLÍNICO

Atualmente não existem medicações com eficácia comprovada para o tratamento das infecções por COVID-19.

Em casos suspeitos ou confirmados para SARS-CoV-2 que não necessitem de hospitalização e o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar, o médico poderá solicitar raio-x de tórax, hemograma e provas bioquímicas antes de serem dispensados para o domicílio, conforme avaliação clínica do paciente. Esses pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações.

- **ISOLAMENTO DOMICILIAR**

A Portaria N° 356 de 11 de março de 2020 determina que quando uma pessoa no Brasil apresentar sintomas respiratórios – febre, tosse, dor de garganta ou dificuldade para respirar – o médico deverá prescrever o isolamento e emitir o atestado para o doente e todas as pessoas que residem no mesmo domicílio (mesmo que não apresentem sintomas) por 14 dias.

- **INTERNAÇÃO**



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

É indicada nos quadros moderados e graves de CASO SUSPEITO ou CASO CONFIRMADO ou nos casos leves com piora clínica domiciliar, quando houver necessidade de suplementação de oxigênio para manter $SPO_2 \geq 94\%$

IMPORTANTE: Se alta precoce: alertar para a possibilidade de piora tardia.

Sinais de alerta: Surgimento de febre $> 37,8C$ ou elevação ou retorno de episódio febril, piora ou surgimento de sintomas respiratórios, taquicardia, dor pleurítica, fadiga, dispneia e cianose periférica.

a. TERAPIA E MONITORAMENTO PRECOSES DE SUPORTE

Administre oxigenoterapia suplementar imediatamente a pacientes com SRAG e dificuldade respiratória, hipoxemia ou choque com alvo em $SpO_2 > 94\%$.

***Observações para adultos:** Adultos com sinais de emergência (obstrução ou ausência de respiração, desconforto respiratório grave, cianose central, choque, coma ou convulsões) devem receber manejo das vias aéreas e oxigenoterapia durante a reanimação para atingir $SpO_2 \geq 94\%$. inicie a oxigenoterapia a 5 L/min e avalie as taxas de fluxo para atingir a meta $SpO_2 \geq 93\%$ durante a reanimação; ou use máscara facial com bolsa reservatório (de 10-15 L/min) se o paciente estiver em estado crítico.

Assim que o paciente se estabilizar, a meta é $SpO_2 > 90\%$ em adultos não grávidos e $\geq 92\%$ - 95% em pacientes grávidas.

***Observações para crianças:** Crianças com sinais de emergência (obstrução ou ausência de respiração, desconforto respiratório grave, cianose central, choque, coma ou convulsões) devem receber manejo das vias aéreas e oxigenoterapia durante a reanimação para atingir $SpO_2 \geq 94\%$; caso contrário, a meta é $SpO_2 \geq 90\%$.

O uso de cânula nasal é preferível em crianças pequenas, pois podem ser melhor toleradas.

Deve ser usado tratamento conservador de fluidos em pacientes com SRAG quando não houver evidência de choque. Os doentes com SRAG devem ser tratados cautelosamente com fluidos intravenosos, porque a ressuscitação agressiva dos fluidos pode piorar a oxigenação, especialmente em ambientes onde a disponibilidade de ventilação mecânica é limitada. Isso se aplica aos cuidados de crianças e adultos.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Os pacientes com SRAG, devem ser bem monitorados quanto a sinais de complicações clínicas como insuficiência respiratória e sepse de progressão rápida e aplique intervenções de suporte imediatamente.

Os pacientes hospitalizados com SRAG requerem monitoramento regular dos sinais vitais e, sempre que possível, utilização de escores de alerta, que facilitam o reconhecimento precoce e a intensificação do tratamento do paciente em deterioração.

Os exames laboratoriais de hematologia e bioquímica e o ECG devem ser realizados na admissão e conforme clinicamente indicado para monitorar as complicações, como lesão hepática aguda, lesão renal aguda, lesão cardíaca aguda ou choque.

A aplicação de terapias de suporte oportunas, eficazes e seguras é o pilar da terapia para pacientes que desenvolvem manifestações graves da Covid-19.

Considerando o fato de que o quadro respiratório é semelhante a outras infecções e que há a circulação concomitante de Influenza se orienta, para todos os pacientes: Oseltamivir 75mg, Via Oral de 12/12h, por 5 dias ou até descartada infecção por Influenza, com o resultado negativo do RT-PCR.

b. CASO LEVE

1. Realizar exame físico;
2. Isolamento domiciliar durante 14 dias;
3. Orientar acompanhamento ambulatorial (UBSs)
4. Prescrever medicações sintomáticas;
5. Orientar sobre sinais de alarme;
6. Realizar notificação do caso suspeito e coletar pesquisa viral (RT-PCR até o 7º dia do início dos sintomas) ou teste rápido (a partir do 8º dia do início dos sintomas), se disponíveis.
7. Solicitar exames hematológicos, bioquímicos disponíveis, ECG e RX de Tórax;

A proposta recomendada a seguir é baseada nos protocolos dos hospitais: HM, F. Jiménez Díaz, 12 de Octubre y Ramón y Cajal, Madrid – Espanha e no Protocolo de Tratamento Precoce COVID-Piauí, que têm alcançado bons resultados onde aplicados. Também tem como referência a publicação das Orientações do Ministério da Saúde para



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Manuseio Medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico de COVID-19 e a Proposta de Tratamento Precoce para Covid-19 do CRM-TO.

Até o momento não há evidências robustas de alta qualidade que possibilitem a indicação de uma terapia farmacológica específica para COVID-19. Nesse sentido a Cloroquina/Hidroxicloroquina tem sido recomendada por diversos protocolos e condicionada a critério médico e consentimento do paciente para tratamento precoce, sobretudo nas fases 1 e 2 da doença, que compreendem basicamente o início da infecção até o 14º dia.

Não há necessidade de ajuste de dose para pessoas com Insuficiência Renal (somente se $FG < 15$), aconselham precaução nesses casos por maior risco de retinopatia. É contra indicada em maculopatias, retinose pigmentar, apresenta interação moderada com Digoxina, Ivabradina e Propafenona e interação leve com Verapamil (recomenda-se diminuir a dose) e Ranolazina. Realizar ECG, antes do tratamento e depois de 48h. Avaliar intervalo QT corrigido pela FC:

Se $QT > 450$: não contraindica tratamento

Se QT entre 450-500: Não associar azitromicina

Se $QT > 500$: não indicar Hidroxicloroquina, nem Azitromicina

Na cidade de Gurupi-TO, proposta semelhante tem sido usada no hospital de referência para tratamento de casos moderados e graves e na rede municipal, poderá ser adotada, a critério médico, para tratamento dos casos leves.

• **Proposta de Tratamento para Fase 1 e Fase 2 – do contágio até o 14º dia, após consenso entre médico e paciente**

1. Azitromicina 500mg – 1 comprimido, Via Oral, a cada 24 horas, durante 5 dias.
2. Hidroxicloroquina 400mg, Via Oral, de 12/12 horas no primeiro dia e manter 400mg 1x ao dia, do 2º ao 5º dia, após realização de ECG e mediante assinatura de Termo de Ciência e Consentimento **OU** Difosfato de Cloroquina 450mg, Via Oral, de 12/12h no primeiro dia e manter 450mg, a cada 24h, do 2º ao 5º dia, após realização de ECG e mediante assinatura de Termo de Ciência e



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Consentimento (VER ANEXO). Cuidado com as complicações cardíacas sobretudo alargamento do intervalo QTc > 440ms.

3. Prescrever sintomáticos;
4. Antibiótico somente se suspeita de co-infecção:
Cefuroxima 500mg – 1 comprimido Via Oral, de 12/12 horas, durante 5 dias
OU se alergia a betalactâmicos: Levofloxacino 750mg – 1 comprimido, Via Oral, 1 vez ao dia, durante 7 dias.
5. Zinco Quelado 100 mg, Via Oral, a cada 24 horas, durante a refeição.
6. Evitar uso de outras medicações que possam prolongar o intervalo QT nos pacientes nos quais for ser utilizada Hidroxicloroquina (Sotalol, Quinidina, Amiodarona, Levofloxacina, Eritromicina, Ciprofloxacina, Haloperidol, Fluoxetina, Sertralina, Amitriptilina, Sumatriptano, Domperidona, Ondasentrona).

c. CASO MODERADO

1. Realizar exame físico
2. Prescrever medicações sintomáticas;
3. Avaliar sinais de alarme;
4. Realizar notificação do caso suspeito e coletar pesquisa viral (RT-PCR até o 7º dia do início dos sintomas) ou teste rápido (a partir do 8º dia do início dos sintomas), se disponíveis.
5. Solicitar exames hematológicos, bioquímicos disponíveis e RX de Tórax;
6. Em todos os pacientes, independente se grupo de risco, realizar eletrocardiograma basal e avaliar o intervalo QT;
7. Considerar ofertar oxigênio por cateter nasal (até 6L/min), máscara com reservatório (até 10L/min) para manter SpO₂ > 92%.

IMPORTANTE: Encaminhar para internação em leito clínico no hospital de referência, caso haja falha na estabilização ou se apresentar infecção com pneumonia associada e fatores de risco. (VER PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO ANEXO).

O tratamento será realizado conforme recomendação de protocolo do hospital de referência.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

8.4 CASO GRAVE

Conforme recomendação de protocolo do hospital de referência para casos graves.

9. VIGILÂNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), por meio da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, segue as recomendações do Ministério da Saúde e vem monitorando a diariamente a situação dos casos suspeitos e confirmados de Infecção Humana por Novo Coronavírus (COVID-19), por meio do Centro de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em Saúde (CIEVS-TO).

É responsável principalmente por detectar a necessidade de agir frente a qualquer mudança no comportamento dos casos e divulgar os dados relacionados ao comportamento da pandemia na cidade, como número de casos confirmados, negativos e suspeitos, através da publicação de Boletim Epidemiológico diariamente nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Gurupi e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

O serviço de saúde pública ou privado que atender um caso suspeito de Síndrome Gripal deverá adotar os procedimentos de biossegurança e notificar imediatamente à Vigilância Epidemiológica Municipal através dos canais de comunicação

10. NOTIFICAÇÃO DE CASOS

A Infecção Humana por Novo Coronavírus (COVID-19) é um evento de Notificação Compulsória, que deve ser feita de forma imediata, no máximo até 24 horas a partir do conhecimento do caso.

A notificação compulsória é obrigatório a todos os profissionais da saúde, médicos, enfermeiros, odontólogos, médicos veterinários, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, e outros no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos de saúde públicos ou privados de saúde e de ensino, em conformidade com a Lei 6.259 de 30 de outubro de 1975.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

10.1 NOTIFICAÇÃO AO CIEVS

O CIEVS recebe e monitora as notificações informadas por fontes oficiais e/ou não oficiais (rumores) através de mídias, redes sociais e telefones, com acesso durante 24 horas por sete dias da semana, para receber as notificações de casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) e outros eventos de saúde pública:

As notificações de casos suspeitos do novo coronavírus devem respeitar a hierarquia do SUS que ressalta que a Vigilância Epidemiológica do Município e do Estado deve ser informada. Ambas dispõem de estrutura e fluxos para receber as notificações de emergências epidemiológicas dos casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19).

O contato telefônico com a Vigilância Epidemiológica do Município pode ser feito através dos seguintes números: (63) 3315-0088 e (63) 98424-4156.

10.2 REGISTRO DA NOTIFICAÇÃO

Por determinação da OMS os países devem enviar informações padronizadas de casos suspeitos que ocorram no território.

Os hospitais que tem instituído o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) deverão realizar a notificação de novos casos através da nova plataforma <http://notifica.saude.gov.br> e informar imediatamente a Vigilância Epidemiológica Municipal para acompanhamento dos casos.

Considerando a inexistência de NVEH, a notificação do caso deverá ser feita a partir do preenchimento de ficha específica, em 2 vias, sendo a primeira encaminhada para a Coordenação de Vigilância Epidemiológica Municipal, o mais breve possível e a outra via anexada ao prontuário médico.

Nesses casos a Vigilância Epidemiológica Municipal realizará a informação dos novos casos através da nova plataforma <http://notifica.saude.gov.br> .

10.3 MONITORAMENTO DOS CASOS



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

A Coordenação de Vigilância Epidemiológica Municipal realiza o monitoramento dos casos suspeitos, confirmados e em andamento através de contato via telefone com os pacientes e seus contatos.

11. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Nos encontramos na fase de preparação, organizando os estabelecimentos de saúde para receber os doentes, adquirindo testes rápidos e EPI's, partindo para a identificação dos casos, atualizando os materiais e investigando as pessoas que são contatos das pessoas doentes.

A chegada da epidemia é inevitável, nos próximos três meses, grande parte da população brasileira será infectada. O tratamento com Cloroquina e Azitromicina tem muito potencial, mas ainda é necessário pelo menos mais duas semanas de testes.

De acordo com o padrão epidemiológico da doença, a transmissão está em fase inicial em todos os estados e pode ocorrer antes mesmo dos sintomas, diante disso o ministério da saúde passou a recomendar uso de máscara para todas as pessoas, mesmo e assintomáticas.

O cidadão é orientado a produzir sua própria máscara, com o material que tem em casa, tecidos, meias e esse fato por si só já demonstra a gravidade da situação e reforça a necessidade de medidas de distanciamento.

A mesma política restritiva não pode ser aplicada a todos os lugares do Brasil, já que é um país grande e o risco para a saúde pública não é o mesmo em todos os municípios. As medidas de restrição devem ser implantadas em diferentes momentos, conforme o comportamento da doença e não tem a intenção de evitar a pandemia, mas permitir que os serviços de saúde se preparem.

As UPAs e UBSs devem estar prontas para atender casos leves a moderados e os hospitais terciários preparados para atender os casos graves.

As UPAs devem ser retaguarda, dispendo de sala de estabilização e leitos de retaguarda, visto que aplicar de medidas de prevenção e não providenciar a capacidade de absorção na rede, é medida inefetiva.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

12. ESTRUTURA FÍSICA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

a. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSs

Unidades de Atenção Primária que serão responsáveis por atender sintomas respiratórios de vias aéreas superiores, febre e sem critérios de gravidade. É desejável a disponibilização de oxímetro portátil em serviços de atenção primária, para a avaliação adequada dos critérios de gravidade.

Em cada Unidade Básica de Saúde da rede municipal foi implementada uma ÁREA DE ISOLAMENTO para realizar os atendimentos de pacientes, por demanda espontânea, com caso suspeito ou confirmado de infecção por COVID – 19.

Nas UBSs também se encontra disponibilizados testes rápidos para realização em pacientes com mais de oito dias de sintomas ou com história de contato com positivo a mais de oito dias.

As UBSs também serão responsáveis pelo acompanhamento dos casos confirmados leves em isolamento e encaminhamento destes se sinais e sintomas de piora, além da alta clínica do paciente após transcorridos os 14 dias de isolamento.

Os horários foram organizados para atender a demanda de atendimentos conforme o quadro:

QUADRO 3 - Unidades Básicas de Saúde

Ord	UBS	HORÁRIO
01	VILA NOVA	07:00h às 17:00h
02	SEVILHA	07:00h às 17:00h
03	CENTRO	07:00h às 13:00h
04	SÃO JOSÉ	07:00h às 17:00h
05	CASEGO	07:00h às 13:00h
06	BELA VISTA	07:00h às 13:00h
07	NOVA FRONTEIRA	07:00h às 13:00h
08	VILA IRIS	07:00h às 13:00h
09	JOÃO MANOEL	07:00h às 17:00h
10	SOL NASCENTE	07:00h às 13:00h
11	BURITIS	07:00h às 13:00h



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

12	WALDIR LINS	07:00h às 17:00h
13	CAMPO BELO	07:00h às 13:00h
14	PEDROSO	07:00h às 17:00h
15	PQ DAS ACÁCIAS	07:00h às 13:00h

12.1 SAMU

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Foi disponibilizada 1 Unidade de Suporte Avançado para uso exclusivo no atendimento de paciente com caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

12.2 UPA 24h

Estabelecimento de saúde que atende casos de urgência e emergência para pacientes com sinais de agravamento (Síndrome Respiratória Aguda Grave), referenciados pela atenção primária ou que chegam ao serviço por demanda espontânea, realizou adequações para receber paciente com caso suspeito ou confirmado, tais como: elaboração de uma recepção e triagem exclusiva para pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, sala de coleta de exames RT-PCR e testes rápidos agilizando o atendimento, implementação de dois consultórios médicos para o atendimento exclusivo de suspeitos e confirmados de COVID-19, implementação da Ala de suspeitos para COVID-19 com três leitos de estabilização equipados de monitores, bomba de infusão e ventilação mecânica e quatro leitos de observação e medicação rápida, implementação da Ala de confirmados para COVID-19 com três leitos de estabilização equipados com monitores, bomba de infusão e ventilação mecânica e três leitos de observação, além de poltronas destinadas a medicações rápidas. Além das adequações realizadas na estrutura da unidade, foram disponibilizadas equipes multiprofissionais para o atendimento exclusivo destes pacientes, diminuindo os riscos de infecções cruzadas na unidade.

12.3 SALA DE TRIAGEM COVID-19

Estabelecimento de saúde criado para atender a demanda de casos suspeitos. Nesta estrutura o paciente é avaliado por equipe multiprofissional, que classifica o



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

caso do doente, realiza testagem conforme protocolo e determina se há necessidade de encaminhamento para um serviço de maior complexidade ou se há indicação apenas de tratamento e isolamento domiciliar.

12.3 UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CAMINHONEIROS E TRANSEUNTES

Estrutura criada para abrigar caminhoneiros, viajantes e transeuntes, que durante passagem pela cidade de Gurupi, apresentaram sintomas de COVID-19, receberam atendimento médico e necessitam cumprir medidas de isolamento domiciliar, a fim de evitar a transmissão da doença.

Vale ressaltar que a estrutura não realiza internação domiciliar, apenas acolhe o paciente com caso suspeito ou confirmado, que tem prescrito tratamento domiciliar.

12.3 BARREIRAS SANITÁRIAS

Foram estruturadas quatro barreiras sanitárias em diversos pontos de saída da cidade visando a testagem de caminhoneiros e transeuntes além da realização de testes em pacientes atendidos nas unidades de saúde com pedido médico no modelo de drive thru agilizando o atendimento da população e descentralizando a realização das coletas e testagens da UPA e do Centro de triagem.

Caso seja identificado um paciente com $SpO_2 < 95\%$ **OU** presença de sintomas característicos **OU** teste rápido positivo **OU** teste rápido negativo com sintomas característicos associados, o paciente deverá ser encaminhado a um serviço de saúde. (Centro de Triagem COVID-19, Unidades Básicas de Saúde ou UPA24h).

12.3 COLETA DOMICILIAR

O paciente idoso ou portador de doenças crônicas que sejam fatores de risco para o COVID-19 estão sendo testados em seus domicílios por uma equipe multiprofissional treinada, estão sendo realizados o RT-PCR e os testes rápidos



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

nesta modalidade para que o paciente do grupo de risco não precise sair da quarentena para realização das testagens. Caso a equipe identifique fatores agravantes com sinais e sintomas de piora o paciente é encaminhado a UPA24H para avaliação.

12.3.1 Descarte de resíduos

A unidade de acolhimento a caminhoneiros e transeuntes é um local para acomodação e isolamento, não são realizados no local procedimentos médicos e de enfermagem, como realização de curativos, administração de medicações injetáveis e nenhum outro tipo de atendimento ou procedimento médico ou assistencial no local, portanto, os resíduos produzidos na unidade podem ser todos descartados como classificação D – resíduos comuns.

Sendo assim, a recomendação de descarte de resíduos é que estes sejam feitos em sacos prestos e resistentes, não exceder 2/3 da capacidade total do recipiente, realizar a vedação eficiente e acondicioná-lo em um segundo saco de lixo para uma dupla segurança do descarte. Não realizar separação de lixo para a reciclagem, desprezar todos os resíduos. Coloque os sacos para coleta de lixo de acordo com os dias e horário de recolhimento da cidade.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

REFERÊNCIAS

CDC – CENTER OF DISEASES CONTROL:

Interim Infection Prevention and Control Recommendations for Patients with Suspected or Confirmed Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) in Healthcare Settings

- <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/infection-control/control-recommendations.html>

Interim U.S. Guidance for Risk Assessment and Public Health Management of Healthcare Personnel with Potential Exposure in a Healthcare Setting to Patients with Coronavirus Disease (COVID-19) < <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance-risk-assesment-hcp.html> >

Evaluating and Testing Persons for Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) < <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/clinical-criteria.html> >

Strategies for Optimizing the Supply of Facemasks

< <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/ppe-strategy/face-masks.html> >

Strategies for Optimizing the Supply of N95 Respirators: Contingency Capacity Strategies < <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/respirators-strategy/contingency-capacity-strategies.html> >



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Interim Guidance for Healthcare Facilities: Preparing for Community Transmission of COVID-19 in the United States <
<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/healthcare-facilities/guidance-hcf.html> >

Brasil. Nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020 orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). (atualizada em 21/03/2020). Disponível em:
<<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/nota+t%c3%a9cnica+n+04-2020+gvimsggtes-anvisa/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>>

BRASIL. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-COVID-19. Brasília. Fevereiro, 2020. Disponível em:
<<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/Livreto-Plano-de-Contingencia-5-Corona2020-210x297-16mar.pdf>>

BRASIL. Plano de contingencia da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19). Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro. Março de 2020. Disponível em:
https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_fiocruz_covid19_2020-03-13_v1-1.pdf>

BRASIL. Plano de contingencia do Município de Palmas para Infecção Humana pela COVID – 19. Prefeitura de Palmas. Março 2020.

BRASIL. DIRETRIZES PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA COVID-19. Brasília – DF 08 de abril de 2020. Disponível em: <
<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/13/Diretrizes-COVID-13-4.pdf>>



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXOS



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 1 - PLANO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS NO ATENDIMENTO AO PACIENTE SUSPEITO OU CONFIRMADO

O serviço de saúde deve garantir que as políticas e as boas práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus (SARS-CoV-2). As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem, espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.

1- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E TRANSPORTE INTERINSTITUCIONAL DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS

Segundo orientações da ANVISA a transmissão do patógeno é realizada por meio de gotículas respiratórias e contato pessoa-pessoa e objetos contaminados, procedimentos que geram aerossóis também disseminam o patógeno por meio destes. Sendo recomendado, portanto,

- Higienização das mãos com preparação alcoólica 70° antes de dar início a paramentação.
- Uso de máscara cirúrgica, luvas, avental/macacão impermeável e óculos de proteção pelos profissionais que realizarão o atendimento se risco de contato com gotículas, sangue e fluídos corporais de pacientes suspeitos ou confirmados.
- Em caso de procedimentos geradores de aerossóis como aspiração, intubação e nebulização utilizar paramentação completa: máscara N95, protetor facial shield, macacão protetor impermeável, duas luvas de procedimento para minimizar o risco de contato com fluidos na hora de desprezar a mesma.

Segundo recomendação do CDC a utilização de macacão protetor está indicada para procedimentos com risco de grande exposição a sangue e fluídos corporais assim como o risco de seus respingos em contato com o uniforme do profissional, para transferência e transporte do paciente e procedimento que gerem aerossóis.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- **O uso de máscaras cirúrgicas pelo paciente e seu acompanhante (este presente se casos previstos em lei) é obrigatória durante todo o percurso.**

A ANVISA também indica a utilização de medidas ambientais para a minimização da exposição ocupacional como:

- melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte
- limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte.

A desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos e realizar higiene das mãos com álcool em gel ou água e sabonete líquido. Sempre notificar previamente o serviço de saúde para onde o caso suspeito ou confirmado será encaminhado.

Segundo a NR32 é proibida a utilização de adornos por profissionais de saúde em qualquer tipo de assistência à saúde. A utilização de adornos pelos profissionais podem ser mecanismos de transmissão do vírus em questão visto que este persiste em objetos.

Todos os EPIs devem ser desprezados após a realização do atendimento/transporte. Salvo a máscara N95 que na ausência de danos e sujidades podem ser reutilizadas por até 07 dias se armazenadas em recipiente seco e arejado. A máscara cirúrgica pode ser utilizada acima da N95 visando a prevenção de danos a mesma prologando sua vida útil.

2- ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS E PRONTO ATENDIMENTOS.

É aconselhável que durante o acolhimento com escuta qualificada pelo profissional da recepção este paciente seja identificado, oferecido ao mesmo a utilização de máscara cirúrgica e higienização vigorosa das mãos e não espere junto aos demais.

É aconselhável aos serviços de saúde que ainda não possuem, implementar a classificação de riscos para que os pacientes com sintomas respiratórios característicos



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

sejam prontamente reconhecidos, paramentados e encaminhados a sala de precaução respiratória.

É imprescindível que os serviços de saúde realizem capacitações sobre precauções e utilização de EPIs. (**VER ANEXO 4**)

Ao agendar consultas, instrua os pacientes e acompanhantes a informar já na chegada ao serviço se estiverem com sintomas de alguma infecção respiratória (por exemplo, tosse, coriza, febre, dificuldade para respirar) e tomar as ações preventivas apropriadas mencionadas anteriormente.

Se um caso suspeito ou confirmado chegar via transporte móvel de urgência, os profissionais que realizaram o atendimento pré-hospitalar devem comunicar sobre os sintomas para os serviços de atendimento ambulatorial ou de pronto atendimento.

Medidas ambientais devem ser rigorosas como:

- Manter ambientes iluminados, ventilados e arejados;
- Realizar constante desinfecção de superfícies;
- Retirar do local objetos que possam ser vetores de transmissão e acúmulos de patógenos;
- Organizar as acomodações de espera como bancos e cadeiras a uma distância mínima de um metro;
- Prover local para higienização das mãos como dispensadores de solução alcoólica ou pia com água e sabão;
- Prover orientações aos pacientes quanto a etiqueta respiratória.
- Oriente que os pacientes e profissionais de saúde evitem tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Atenção: Não se deve circular pelo serviço de saúde utilizando os EPIs. Estes devem ser imediatamente removidos após a saída do local de prestação da assistência.

3- ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Apenas pacientes suspeitos ou confirmados com patologias odontológicas agudas graves poderão ser submetidos a atendimento segundo critério de avaliação do risco ocupacionais pelos profissionais dentistas.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

A assistência odontológica apresenta um alto risco para a disseminação do novo coronavírus, devido à grande possibilidade de exposição aos materiais biológicos proporcionada pela geração de aerossóis durante os procedimentos.

Para atendimento das urgências e emergências, as seguintes medidas devem ser adotadas a fim de reduzir o risco de contaminação:

- Manter o ambiente arejado, iluminado e ventilado;
- Realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica 70°, usar gorro, óculos de proteção ou protetor facial shield (preferencialmente o protetor facial), avental impermeável, luvas de procedimento, luva estéril se necessário e máscaras N95 (PFF2) ou equivalente;
- Deve ser realizada a sucção constante da saliva e se possível trabalhar a 4 mãos (EPI semelhante para auxiliar de saúde bucal);
- Utilizar enxaguante bucal antimicrobiano pré-operatório. Recomenda-se o uso de agentes de oxidação a 1% (ex: peróxido de hidrogênio) ou povidona a 0,2% antes dos procedimentos odontológicos, com o objetivo de reduzir a carga microbiana salivar. A clorexidina pode não ser eficaz. A indicação do bochecho com peróxido de hidrogênio a 1% é exclusivamente para uso único antes do procedimento, não é recomendado o uso contínuo desse produto pelo paciente.
- Outras medidas para minimizar a geração de aerossol devem ser tomadas como: colocar o paciente na posição mais adequada; nunca usar a seringa tríplice na sua forma em névoa (spray) acionando os dois botões simultaneamente; regular a saída de água de refrigeração; usar o dique de borracha sempre que possível; sempre usar sugadores de alta potência,
- Realizar limpeza terminal da sala após o procedimento;
- Esterilizar em autoclave todos os instrumentais considerados críticos, inclusive as canetas de alta e baixa rotação.

4- CONDUTAS DE PRECAUÇÃO RESPIRATÓRIA A PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COM COVID-19.

Quanto a disseminação, sabe-se até o momento que o novo coronavírus (SARSCoV-2) é transmitido pelo contato direto, principalmente por meio de gotículas respiratórias e



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

pelo contato indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas e por procedimentos geradores de aerossóis, de forma semelhante com que outros patógenos respiratórios se espalham. Desta forma, devem ser seguidas as seguintes orientações de Precauções durante a assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados:

- Os pacientes com sintomas de infecções respiratórias devem utilizar máscara cirúrgica desde a chegada ao serviço de saúde, na chegada ao local de precaução e durante a circulação dentro do serviço (transporte dos pacientes de uma área/setor para outro);
- Utilizar precauções padrão para todos os pacientes: As precauções padrão assumem que todas as pessoas estão potencialmente infectadas ou colonizadas por um patógeno que pode ser transmitido no ambiente de assistência à saúde e devem ser implementadas para todos os casos suspeitos ou confirmados;
- Implementar precauções adicionais (para gotículas, aerossóis e contato) para casos suspeitos e confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);
- O tipo de precaução deve estar disponível e de fácil visualização na porta da sala/quarto destinada a precaução;
- O quarto/sala de precaução deve ser mantido com as janelas abertas e ambiente ventilado. A porta deve ser mantida SEMPRE fechada;
- Restringir ao máximo o número de profissionais que prestarão assistência direta no local de precaução;
- Levar ao local de precaução apenas objetos indispensáveis a assistência à saúde, prontos para o uso e que possam ser descartados ou desinfetados após;
- Utilizar produtos para saúde exclusivos para pacientes suspeitos ou confirmados de apresentarem COVID-19 (termômetros, esfigmomanômetros etc.). Caso não seja possível, proceder a rigorosa limpeza e desinfecção após o uso (pode ser utilizado álcool líquido a 70%, desde que os produtos e equipamentos não sejam de tecidos);
- Restringir visitas;
- Presença de acompanhantes apenas em casos excepcionais previstos em lei e devidamente orientados sobre higiene das mãos e etiqueta respiratória;



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- Casos suspeitos devem ser isolados no mesmo ambiente obedecendo espaçamento de um metro entre os leitos e outras medidas de prevenção de infecções cruzadas.

Observação: Devido ao maior risco de contaminação laboral se encontrar na colocação e retirada dos EPIs se o profissional sair de um quarto para outro ou de um paciente para o outro, em sequência, não há necessidade de trocar óculos/protetor facial, máscaras (N95 e/ou máscara cirúrgica), avental e gorro, desde que os EPIs não apresentem sujidades visíveis ou contato com fluidos e secreções do paciente.

Ir até a sala de retirada da paramentação e retirar avental/macacão se este estiver visivelmente apresentando sujidades ou se contato com secreção e fluidos do paciente durante a assistência à saúde desprezarem luvas, realizar higiene das mãos e realizar nova paramentação com avental/macacão e luvas.

O maior risco de infecções cruzadas entre os pacientes durante a prestação de assistência à saúde pelos profissionais encontra-se nas luvas devido ao maior contato com fluidos e secreções, portanto, o indispensável neste momento é a troca das luvas e higiene das mãos.

5- COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Realizar o teste de SWAB para casos de até 07 dias após o início dos sintomas após este período realizar o teste rápido. Atualmente a recomendação do Ministério da Saúde é da coleta de uma (1) amostra respiratória na suspeita do novo Coronavírus (COVID-19), devendo seguir o protocolo para a coleta de espécimes de Influenza. **A amostra deve ser encaminhada com URGÊNCIA ao LACEN-TO.**

O pedido do exame deve estar documento em folha própria e no prontuário do paciente pelo médico plantonista.

Orienta-se a coleta de Swab de Nasofaringe e orofaringe (swab combinado (nasal/oral)) OU coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) OU Coleta amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronco alveolar). A unidade de saúde com condições de realizar a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF)



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

enviará a amostra em frasco hermeticamente fechado. O LACEN não disponibiliza frasco para esse tipo de coleta.

**TÉCNICA DE COLETA DE SWAB DE NASOFARINGE E OROFARINGE
(SWABS COMBINADOS)**

- Realizar higiene das mãos;
- Realizar paramentação completa, macacão impermeável, luvas duplas, máscara N95, protetor facial shield ou óculos de proteção na ausência do protetor facial, touca e protetor para os pés.
- Coletar dois (2) swabs: um (1) swab de orofaringe e um (1) swab de nasofaringe, utilizar o mesmo para as duas narinas.
- *Swab de orofaringe* – Colher swab na área posterior da faringe e tonsilas, evitando tocar na língua (Figura 2B);
- *Swab de nasofaringe* – A coleta deve ser realizada com a fricção do swab na região posterior do meato nasal tentando obter células da mucosa (Figura 2A). Coletar swab em uma narina.
- Após a coleta, **inserir os dois (2) swabs em um ÚNICO TUBO de polipropileno (tubo *Falcon*)** contendo o meio de transporte;
- **Cada tubo é considerado uma amostra**, sendo necessário colher apenas uma amostra por paciente;
- **Identificar o tubo** com o nome completo do paciente, data de nascimento e data da coleta;
- Certifique-se de fechar bem o tubo, não colocar fita durex ou similares para lacrar o tubo, pois são ineficazes e aumentam o risco de contaminação caso exista vazamentos;
- Para evitar vazamentos guarde o tubo bem rosqueado e armazene-o em pé, inclusive no transporte;
- A amostra deve ser mantida refrigerada (4 – 8°C) e devem ser processadas no máximo em 72 horas após a coleta.

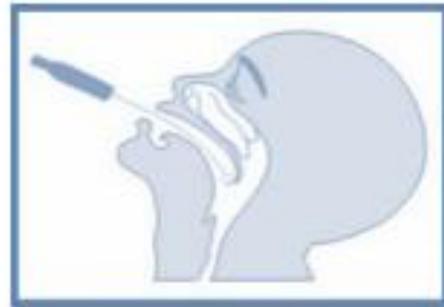
Técnica para coleta de *swabs* combinados



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde



A – Swab nasal.



B – Swab oral.

Fonte: Brasil, 2014.

ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS

As amostras devem ser mantidas sob refrigeração (4° - 8°C) e devem ser processadas em um prazo de até 72 horas após a coleta. Portanto, enviar ao LACEN-TO em até 48 horas após a coleta para viabilizar o processamento dela.

RECOMENDAÇÕES PARA A COLETA DE AMOSTRAS EM SITUAÇÃO DE ÓBITO

Nos casos de óbitos por suspeita do novo Coronavírus (COVID-19), recomenda-se a necropsia. A mesma só deverá ser realizada em locais com condições adequadas de biossegurança, com a utilização dos EPI's preconizados. Nestes casos deverão ser coletados os seguintes materiais:

- Tecido da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal;
- Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo;
- Tecido das Tonsilas e mucosa nasal;

A coleta de amostras para realização do diagnóstico histopatológico deve ser feita, observando-se os protocolos em vigência, nos serviços locais de patologia;

- **Cada amostra deve ser dividida em duas (2) partes**, uma delas deve ser acondicionada em frasco de vidro com boca larga com formalina tamponada a



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

10% e a segunda parte deverá ser armazenar em tubo de polipropileno, sem fixador, e ser congelada antes do envio ao LACEN-TO;

- Identificar cada amostra (fragmento) de forma individual e proceder apenas um cadastro (1) das amostras no GAL como “Vírus Respiratório” e enviar ao LACEN-TO, conforme as orientações mencionadas.

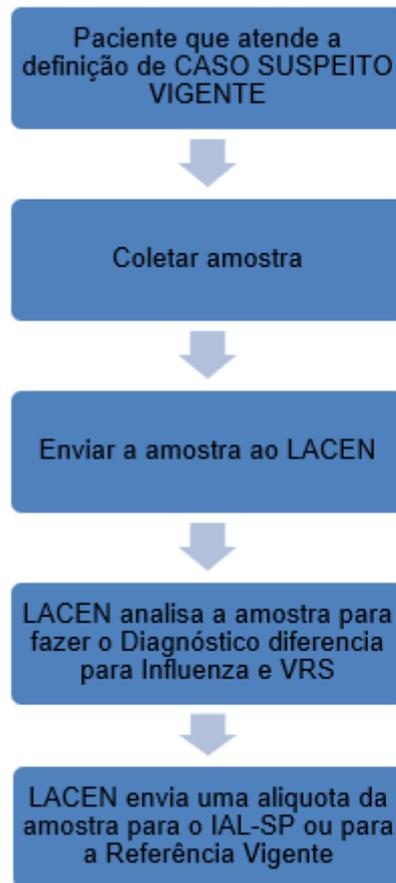
Todos os casos de óbitos com suspeita do novo Coronavírus (COVID-19) deve ser encaminhado ao SVO (Serviço de Verificação de óbitos) como qualquer caso de interesse epidemiológico.

TRANSPORTE E ENVIO DE AMOSTRAS

- As amostras devem ser colocadas em caixas (térmicas) com paredes rígidas e com temperatura adequada de refrigeração (4°C a 8°C) até que a amostra chegue ao LACEN-TO;
- Certificar de que os tubos estejam em pé e alocados e uma grade fixa;
- As amostras devem ser cadastradas antes de serem enviadas ao LACEN-TO como “Vírus Respiratório” e descrito na **observação**: “suspeita do novo Coronavírus (COVID-19)”;
- Imprimir o cadastro do GAL junto à ficha de notificação e enviar ao LACEN-TO;
- Certificar de que o tubo esteja identificado com **letra legível** e se possível com etiquetas impressas.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde



Fonte: LACEN, 2020.

6- TÉCNICA DE REALIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO

O modelo disponível na instituição é um teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma.

O teste pode ser solicitado para pacientes que apresentem febre acima de 37,8° C e sinais e sintomas respiratórios entre 08 a 15 dias após o início dos sintomas, para melhor detecção do anticorpo.

TÉCNICA DE COLETA DA AMOSTRA:

- A solicitação da coleta será realizada por escrito pelo médico plantonista;



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- O teste estará disponível na sala de paramentação e será de responsabilidade do enfermeiro plantonista do isolamento respiratório sua realização;
- Realizar higiene das mãos;
- Realizar separação de todos os materiais necessários para a coleta, bandeja, kit de teste, cronômetro, lanceta ou agulha para punção de polpa digital, algodão, álcool 70%, caixa de perfuro cortante.
- Realize a paramentação com avental impermeável se o paciente não estiver produzindo aerossóis para adentrar ao isolamento de suspeitos para COVID19;
- Explique o procedimento ao paciente;
- Organize e abra todo o material a ser utilizado durante o procedimento;
- Retire o kit (unitário 1 cassete + diluente + pipetas) do seu local de armazenamento e certifique-se que ele está em temperatura ambiente. (Entre 15° e 30°C);
- Abra o kit sobre uma superfície plana e limpa (Recomendamos limpar a mesa com uma diluição de hipoclorito de sódio a 0,1% ou a 0,5% OU álcool + diluição, limpe a mesa com papel toalha);
- Escreva sobre o cassete o nome do paciente ou o seu número de prontuário;
- Realize limpeza da polpa digital do paciente com algodão e álcool 70%;
- Realize a punção da polpa com lanceta própria ou agulha;
- Despreze o perfuro em local apropriado;
- Utilize a pipeta de coleta do kit para a extração da amostra necessária, o volume de amostra de sangue é de aproximadamente 20µL em cada poço direito e esquerdo;
- Insira a amostra biológica no local indicado como “compartimento de amostra” com a pipeta na posição vertical, se atente para não exceder o limite indicado e verifique se não há presença de bolhas de ar na amostra;
- Adicione 03 gotas do diluente de amostra presente no kit em cada poço direito e esquerdo de amostra do cassete;
- Cronometre de maneira rigorosa 10 minutos;
- Leia o resultado após estes 10 EXATOS minutos;
- Não leia o resultado após 15 minutos;
- Após a leitura desprezar imediatamente o material em lixo contaminante;



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- Comunicar ao paciente o resultado do exame, orientações e sair do local;
- Retirar o EPI e desprezar os descartáveis, deixar na sala contaminada os reprocessáveis;
- Realizar o preenchimento da notificação e do laudo de teste rápido disponível e encaminhar a administração. O laudo do teste rápido está disponível impresso na unidade.

IMPORTANTE:

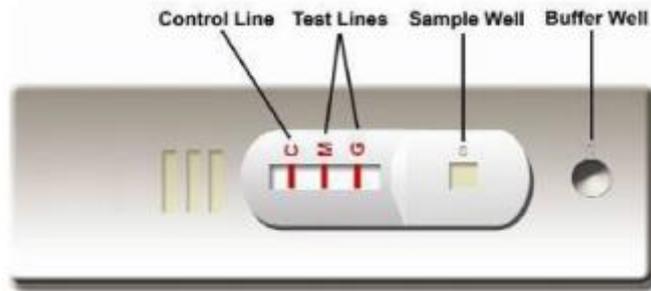
- Não use componentes de **NENHUM OUTRO** tipo de kit de teste rápido para substituir os componentes originais deste kit.
- **NÃO REALIZAR** o teste em locais com **forte corrente de ar, ventiladores elétricos e/ou ar condicionado muito forte.**
- Antes de fazer o teste, lembre-se de **TRAZER ELE PRA TEMPERATURA AMBIENTE DO LOCAL** (entre 15° ~ 30°C), caso tenha sido armazenado em local refrigerado.

O TESTE POSSUI TRÊS LINHAS DE REAÇÃO:

- Uma linha de controle, que significa que a amostra é adequada e o teste está bom estado de funcionando, se a linha de controle não se corar desprezar o teste e caracterizá-lo como inválido;
- Uma linha de reação para Imunoglobulina G (IgG), que caracteriza infecção viral prévia;
- Uma linha de reação para a Imunoglobulina M (IgM), que caracteriza infecção viral aguda ou em curso.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde



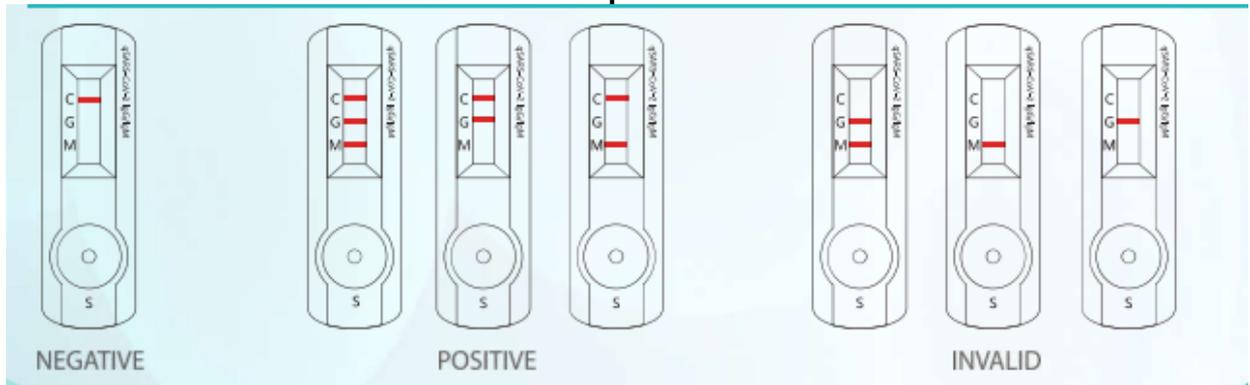
- C - Control line = Linha de controle
- M – IgM = Reagente para IgM
- G – IgG = Reagente para IgG
- S – sample well = Local para amostra
- B – buffer well = Controle de estabilidade

Quando o volume adequado de amostra é inserido no local indicado na cavidade de amostra o espécime migra ao longo da fita reagente.

- Quando a linha de controle não estiver presente o teste é **INVÁLIDO**.
- IgG anti-SARS-CoV-2 quando presente no reagente sendo **POSITIVO E REATIVO** indica uma infecção prévia para o vírus visto que IgG demoram um período de tempo maior para serem produzidos pelo organismo.
- Quando o reagente mostra IgM anti- SARS-CoV-2 virus sendo **POSITIVO E REATIVO** sugerindo uma infecção aguda, em curso pelo vírus.
- Se o reagente apresentar os dois IgG e IgM, o resultado do teste sendo **POSITIVO E REATIVO**, sugere infecção aguda ou infecção pregressa recente pelo vírus.
- A ausência dos dois reagentes com a presença da linha de controle o teste se caracteriza como **NEGATIVO E REATIVO**.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde



Se o teste obtiver resultado NEGATIVO, porém o paciente persistir por mais dias com os sintomas, realizar o teste novamente após este período, para a nova constatação de anticorpos contra o COVID 19.

7- PROTOCOLO DE LIMPEZA DO LOCAL DE PRECAUÇÃO

Todos os ambientes destinados a isolamento respiratório devem ser tratados como área crítica de cuidados.

A limpeza terminal consiste na limpeza e/ou desinfecção ambiental que abrange pisos, paredes, equipamentos, mobiliários, inclusive mesas de exames e colchões, janelas, vidros, portas, grades de ar condicionado, luminárias, teto, em todas as suas superfícies externas e internas.

- Os profissionais da enfermagem devem entrar no quarto devidamente paramentados e realizar a retirada de todos os equipamentos de assistência à saúde desprezar os descartáveis e enviar para reprocessamento os reutilizáveis.
- Os profissionais da higiene devem estar paramentados seguindo as orientações de cada tipo de precaução respiratória (gotículas ou aerossóis) e equipados de macacão ou avental impermeável;
- Realizar limpeza terminal com o objetivo de diminuição da carga microbiana em chão, superfícies e objetos;
- Não utilizar técnica de varredura com a vassoura;
- Começar a limpeza pelas áreas mais limpas para as mais contaminadas do local;



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- Reservar em saco identificado contaminante as roupas de cama e outros enxovais utilizados pelo paciente para realização de processamento adequado;
- Realizar troca de luvas para migrar da limpeza de superfícies para a limpeza do chão;
- Utilizar água, sabão e hipoclorito a 2% diluído conforme orientação do fabricante para realização da lavagem de todas as superfícies que possam ser lavadas e o chão;
- Objetos e superfícies que não podem ser lavados devem ser desinfetados com álcool 70° ou hipoclorito 2% diluído.;
- Utilizar enxoval descartável (principalmente lençóis descartáveis) se disponível na instituição.

8- ORIENTAÇÕES PARA PROFISSIONAIS EM SITUAÇÃO DE PÓS-ÓBITO DE PESSOAS COM INFECÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)

A ocorrência de um óbito suspeito ou confirmado de COVID-19 demanda orientações específicas visando o registro correto das causas de morte. Além disso, devido a possibilidade de contaminação pelo SARS-CoV-2, todos os profissionais envolvidos devem tomar as medidas de biossegurança no manejo dos corpos das vítimas da doença.

Sendo assim, diante de uma morte confirmada ou suspeita da doença, as orientações disponíveis na publicação “Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19” precisam ser seguidas. Nesse documento há, inclusive, orientações sobre os sepultamentos, específicas para os familiares.

O bloco V da DO – Declaração de Óbito, retrata, entre outras informações, as condições e causas do óbito. Tem-se também os diagnósticos que levaram à morte, ou contribuíram para ela, ou estiveram presentes no momento do óbito.

A terminologia oficial, COVID-19, deve ser utilizada para toda a certificação das mortes por essa causa. Como existem muitos tipos de coronavírus, é recomendável não usar “coronavírus” como sinônimo de COVID-19. Isso contribui para redução da incerteza quanto à classificação ou codificação do óbito e monitoramento dessas mortes



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Para os óbitos cujo resultado do exame laboratorial para COVID-19 tenha sido confirmado, o preenchimento do bloco V seguirá a sequência de eventos que levaram ao óbito, declarando a COVID-19 na última linha preenchida na parte I deste bloco.

Para os óbitos em caso de suspeita da doença como causa básica, sem confirmação laboratorial, orienta-se: → Colher material para swab combinado da cavidade nasal e orofaríngea; → Devido à possibilidade de resultados falso-negativo sem caso de coleta inadequada, tempo entre a coleta e o início dos sintomas e a oscilação da carga viral, será preciso considerar que:

1. Caso seja necessário, proceder a necropsia minimamente invasiva, ou punção pulmonar para coleta de fragmentos de tecido e envio à análise laboratorial, emitir a DO, declarando, no bloco V, o termo “suspeito de COVID-19”.

Todas as informações acerca do preenchimento da DO no contexto da COVID-19 também estão disponíveis no link: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/29/NotaInformativadeclaracao-do-obito.pdf>

IMPORTANTE: diante de um resultado negativo para o swab nasal/orofaríngeo, em virtude do contexto epidemiológico do país, deve-se proceder a investigação e discussão caso-a-caso. Nessa discussão, deve ser considerada a clínica e os resultados de exame de imagem para possível aplicação do critério clínico-epidemiológico.

8.1 CUIDADOS COM OS CORPOS

1. Durante os cuidados com o cadáver, só devem estar presentes no quarto ou área, os profissionais estritamente necessários (todos com paramentação completa);
2. Os tubos, drenos e cateteres devem ser removidos do corpo, tendo cuidado especial com a remoção de cateteres intravenosos, outros dispositivos cortantes e do tubo endotraqueal.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

3. Limpar as secreções nos orifícios orais e nasais com compressas descartáveis;
4. Tapar/bloquear orifícios naturais do cadáver (oral, nasal, retal) para evitar extravasamento de fluidos corporais;
5. Identificar o saco com as inscrições: NOME DO PACIENTE, DATA DO ÓBITO, HORA DO ÓBITO e COVID-19.
6. Comunicar o serviço que irá realizar o transporte do corpo sobre o risco biológico, no contexto da COVID-19: agente biológico classe de risco 3;
7. A maca de transporte de cadáveres deve ser utilizada apenas para esse fim e ser de fácil limpeza e desinfecção;
8. Após remover e desprezar os EPI, sempre proceder à higienização das mãos.
9. Após a retirada do cadáver, a equipe de higienização e limpeza deverá proceder com a limpeza do local de armazenamento temporário, como indicada em treinamento, com uso de equipamento de proteção adequado.

9- RECOMENDAÇÕES GERAIS A PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

- Comunique seu chefe imediato e procure um serviço de saúde se manifestações de sintomas respiratórios;
- Recomenda-se que profissionais da saúde pertencentes aos grupos de riscos sejam afastados de suas funções;
- Realizar higiene das mãos vigorosas nos cinco momentos de higiene das mãos;
- Limite o uso de objetos pessoais e de bolso durante o expediente e realize desinfecção constante deles;
- De preferência e se possível em seu ambiente de trabalho, realize banho de aspersão, troca de roupas e sapatos antes de sair da instituição de trabalho;
- Realize lavagem de roupas e sapatos de trabalho separadamente dos de uso domiciliar;
- Limite/evite a todo custo a manipulação de celular e realize a desinfecção constante dele;



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- Não compartilhe objetos de uso pessoais.

10- RECOMENDAÇÕES PARA PESSOAS EM ISOLAMENTO DOMICILIAR

- Fique em um cômodo restrito da casa de possível, se não possível, a pessoa suspeita ou confirmada deve utilizar máscara para diminuir a contaminação por gotículas no ambiente;
- Mantenha todas as janelas abertas para um ambiente ventilado e arejado;
- Não chegar a menos de um metro dos outros moradores da casa;
- Utilize um banheiro separado dos outros moradores da casa se possível, se não possível desinfetar com hipoclorito após todo uso;
- Saia de casa apenas para procurar o serviço de saúde se piora dos sintomas;
- Não compartilhar objetos como celular, talheres, copos e pratos;
- Não compartilhar roupas e toalhas;
- Realizar higiene das mãos com água e sabão ou solução alcoólica constantemente;
- Realizar limpeza diária da casa com água, sabão e hipoclorito, atenção especial a superfícies de toque constante como interruptores, maçanetas;
- Observar sinais e sintomas, como febre e falta de ar e usar apenas medicações com prescrição médica;
- Entrar em contato com o SAMU – 192 se piora do quadro respiratório como dificuldade intensa para respirar.

11- ORIENTAÇÕES A CAMINHONEIROS E PESSOAS EM TRÂNSITO

Segundo a NOTA INFORMATIVA Nº 01/2020-GST/DVAST/SVS/SES, NOTA TÉCNICA RECOMENDAÇÕES AOS CAMINHONEIROS – PREVENÇÃO AO COVID-19 da Secretária de Saúde Estadual, a exposição dos caminhoneiros autônomos aos riscos de contágio do Coronavírus (COVID-19) é real e preocupante, uma vez que esta categoria de trabalhadores possui hábitos pessoais, como banho, alimentação e até pernoite, em ambientes compartilhados e em locais de regiões variadas em um curto período de tempo.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Além disso, os caminhoneiros permanecem ativos, pois são essenciais para garantir o bem-estar da população em um momento tão delicado. Trata-se de uma categoria que possui um serviço essencial para a sociedade, pois abastecem as cadeias produtivas com os suprimentos fundamentais para encarar esta crise.

Abaixo, destacam-se algumas orientações a serem seguidas:

- Carregue dentro do caminhão um pano e álcool desinfetante para higienizar o interior do seu veículo sempre que fizer uma parada. Lembre-se de limpar maçanetas, câmbio e volante;
- Não leve sua família para viajar com você neste período de risco. Mantenha-os seguros em seus lares e, se possível, oriente-os a não saírem de lá. Ao retornar para sua casa, procure não visitar seus entes idosos;
- Itens como copos, talheres, pratos, garrafas e cuias não devem ser compartilhados com terceiros. Além disso, tenha seus próprios produtos de higiene, como sabonetes, xampus e toalhas.
- Mantenha o interior do seu caminhão arejado;
- Evite ambientes fechados e com aglomerações de pessoas, como por exemplo, conveniências de postos e áreas de espera dos pátios de triagem.
- Sempre que precisar usar espaços compartilhados, em especial banheiros de pontos de paradas e cozinhas de uso comum, evite tocar em objetos coletivos, como toalhas, secador de mãos e eletrodomésticos. Caso utilize, lave suas mãos;
- Ao ter contato com a carga transportada, higienize suas mãos imediatamente. Além disso, quando precisar assinar documentos durante o frete, utilize sua caneta.
- Trafegue sem acompanhantes na cabine;



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Trabalhadores com sintomas compatíveis de Síndrome Respiratória Aguda ou Síndrome Gripal (tosse seca, dor de garganta, dificuldade respiratória e febre ou não), deverão realizar isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias a partir do início dos sintomas se não apresentarem sinais de gravidade ou fatores de risco.



12- RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA POPULAÇÃO



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- Realize o isolamento social sempre que possível
- Higienize as mãos constantemente com água e sabão, na impossibilidade destes utilizar solução alcoólica 70°
- Evite tocar boca, nariz e olhos
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos
- Evite aglomerações e locais de possível transmissão
- Realize a etiqueta respiratória, cubra a boca e o nariz ao tossir e espirrar
- Mantenha ambientes arejados e ventilados
- Realize higiene constante dos objetos e superfícies
- Não compartilhe objetos pessoais
- Mantenha distância de dois metros entre as pessoas quando precisar sair de casa.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente, idosos e doentes crônicos e fique em casa até melhorar

13- USO DE MÁSCARAS PELA POPULAÇÃO GERAL

- O ministério da saúde por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, de 24 de março de 2020, estabeleceu medidas de uso de máscara pela população em geral.
- O Ministério da Saúde recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PPF2 sejam priorizadas para os profissionais, considerando que os serviços de saúde são os locais com maior potencial de concentração de vírus, ao mesmo tempo em que a manutenção de suas atividades precisar ser garantida, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes. Pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos.
- Nesse sentido, sugere-se que a população possa produzir as suas próprias máscaras caseiras, utilizando tecidos que podem assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente. Os tecidos recomendados



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

para utilização como máscara são, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais:

- a) - Tecido de saco de aspirador
- b) - Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%)
- c) - Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão)
- d) - Fronhas de tecido antimicrobiano.
- O importante é que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Dado que, quanto maior a aglomeração de pessoas, maior a probabilidade de circulação do vírus, o uso das máscaras caseiras faz especial sentido quando houver necessidade de deslocamento ou permanência para um espaço onde há maior circulação de pessoas.
- Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiver em isolamento domiciliar, deve continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica. O mesmo vale para o cuidador mais próximo dessa pessoa, quando estiver no mesmo ambiente da casa.
- Como fazer uma máscara caseira: Existem diferentes formas para confeccionar as máscaras caseiras, podendo utilizar materiais encontrados no dia-a-dia, como camisetas ou outras roupas em bom estado de conservação, até tecidos específicos confeccionadas com máquinas de costuras e elásticos. Algumas orientações de como confeccionar as máscaras caseiras estão sendo compartilhadas em diversos canais de comunicação, como cortar camisetas deixando em camada dupla e formas que possibilitem a fixação ao rosto, ou recortes de tecidos com metragem de 21 e 34 cm e com utilização de elásticos.
- Modelo 1, usando uma camiseta:
- e) Corte a camiseta e espessura dupla usando como base as marcações indicadas na figura;
- f) Faça um ponto de segurança na parte inferior (para segurar ambas as toalha);
- g) Insira um papel entre as camadas;
- h) Amarre a alça superior ao redor do pescoço, passando por cima das orelhas;
- i) Amarre a alça inferior na direção do topo da cabeça;
- Modelo 2, usando costura e elástico:



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- j) Separe o tecido que tenha disponível (tecido de algodão, tricoline, cotton, TNT, outros têxteis).
- k) Faça um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, 21 cm altura e 34 cm largura
- l) Faça a máscara usando duplo tecido.
- m) Prenda e costure na extremidade da máscara um elástico, ou amarras. As medidas de utilização e higienização das máscaras caseiras fazem a diferença para a eficiência da iniciativa. Desta forma, os seguintes cuidados devem ser utilizados:
- n) O uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.
- o) Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara.
- p) Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la na rua, não fique ajustando a máscara na rua.
- q) Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.
- r) Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente.
- s) Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável).
- t) Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão.
- u) Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão.
- v) A máscara deve estar seca para sua reutilização.
- w) Após secagem da máscara utilize o com ferro quente e acondicionar em saco plástico.
- x) Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade.
- y) Descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida.

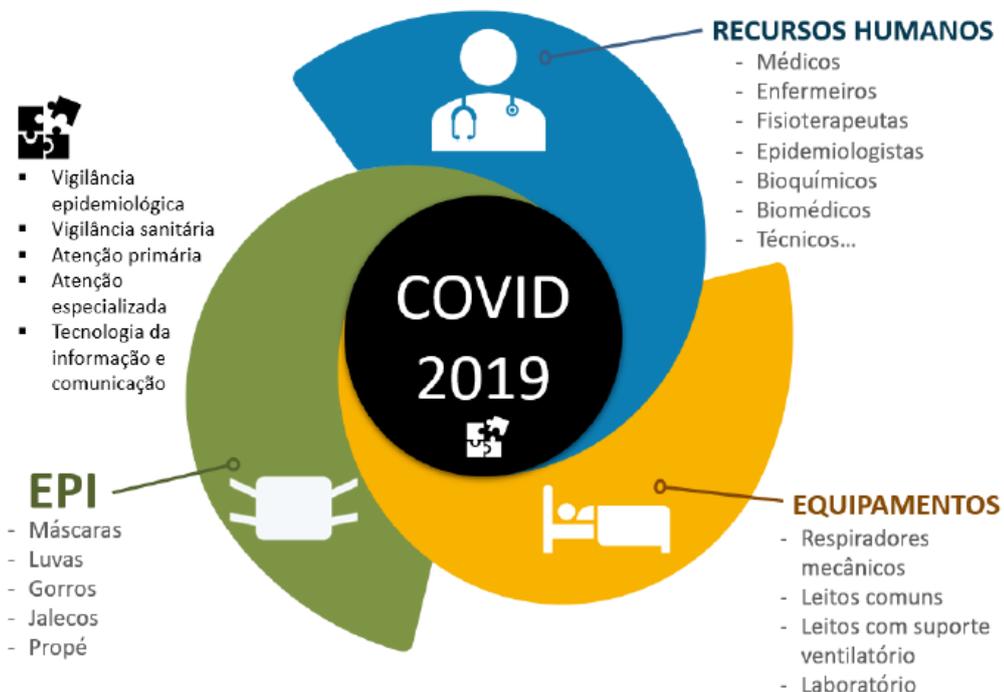


MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- z) Aos sinais de desgaste da máscara deve ser inutilizada e nova máscara deve ser feita.
- O uso das máscaras caseiras é mais uma intervenção a ser implementada junto com as demais medidas recomendadas como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e higienização das mãos visando interromper o ciclo da COVID-19.

14- MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

As medidas de distanciamento social visam, principalmente, reduzir a velocidade da transmissão do vírus. Ela não impede a transmissão. No entanto, a transmissão ocorrerá de modo controlado em pequenos grupos intradomiciliares. Com isso, o sistema de saúde terá tempo para reforçar a estrutura com equipamentos (respiradores, EPI e testes laboratoriais) e recursos humanos capacitados (médicos clínicos e intensivistas, enfermeiros, fisioterapeutas, bioquímicos, biomédicos, epidemiologistas etc.).



DISTANCIAMENTO SOCIAL AMPLIADO (DSA)



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Estratégia não limitada a grupos específicos, exigindo que todos os setores da sociedade permaneçam na residência durante a vigência da decretação da medida pelos gestores locais. Esta medida restringe ao máximo o contato entre pessoas.

OBJETIVOS:

Reduzir a velocidade de propagação, visando ganhar tempo para equipar os serviços com os condicionantes mínimos de funcionamento: leitos, respiradores, EPI, testes laboratoriais e recursos humanos.

DESVANTAGENS:

A manutenção prolongada dessa estratégia pode causar impactos significativos na economia.

VANTAGENS:

É essencial para evitar uma aceleração descontrolada da doença, o que pode provocar um colapso no sistema de saúde e também causaria prejuízo econômico. Essa medida não está focada no COVID-19, mas em todas as situações de concorrência por leitos e respiradores.

DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO (DSS)

Estratégia onde apenas alguns grupos ficam isolados, sendo selecionados os grupos que apresentam mais riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas (diabetes, cardiopatias etc) ou condições de risco como obesidade e gestação de risco. Pessoas abaixo de 60 anos podem circular livremente, se estiverem assintomáticos.

OBJETIVOS

Promover o retorno gradual às atividades laborais com segurança, evitando uma explosão de casos sem que o sistema de saúde local tenha do tempo de absorver.

DESVANTAGENS:

Mesmo em uma estratégia de DSS, os grupos vulneráveis continuarão tendo contato com pessoas infectadas assintomáticas ou sintomáticas, ficando mais difícil o controle. Países como o Reino Unido começaram a fazer essa medida e teve que recuar diante da estimativa de aceleração descontrolada de casos sem suporte do sistema. Torna-se temerário se as condicionantes mínimas de funcionamento: leitos, respiradores, EPI, testes laboratoriais e recursos humanos.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

VANTAGENS:

Quando garantidos os condicionantes, a retomada da atividade laboral e econômica é possível, criação gradual de imunidade de rebanho de modo controlado e redução de traumas sociais em decorrência do distanciamento social.

BLOQUEIO TOTAL (LOCKDOWN)

Esse é o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde. Durante um bloqueio total, **TODAS** as entradas do perímetro são bloqueadas por profissionais de segurança e **NINGUÉM** tem permissão de entrar ou sair do perímetro isolado.

OBJETIVOS:

Interromper qualquer atividade por um curto período.

DESVANTAGENS:

Alto custo econômico,

VANTAGENS:

É eficaz para redução da curva de casos e dar tempo para reorganização do sistema em situação de aceleração descontrolada de casos e óbitos. Os países que implementaram, conseguiram sair mais rápido do momento mais crítico.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 1 FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO COVID

TOCANTINS SECRETARIA DE SAÚDE		SUS	
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO-COVID CLÍNICO			
DADOS DA SOLICITAÇÃO			
CARÁTER DA INTERNAÇÃO: () URGÊNCIA		TIPO DA INTERNAÇÃO: () TRANSFERÊNCIA () NA PRÓPRIA	
DADOS DO PACIENTE			
NOME DO PACIENTE: _____		CNS: _____	
CPF: _____	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: _____	RAÇA/COR: _____
NOME DA MÃE: _____		UF: _____	
NACIONALIDADE: _____		NACIONALIDADE: _____	
NOME DO PAI: _____		CPF DO RESPONSÁVEL: _____	
NOME DO RESPONSÁVEL: _____		CPF DO RESPONSÁVEL: _____	
ENDEREÇO DO PACIENTE			
CEP: _____	LOGRADOURO: _____	Nº: _____	
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	
CELULAR: (DDD+Nº) _____	TELEFONE: (DDD+Nº) _____		
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
MÉDICO RESPONSÁVEL: _____		CONTATO: _____	
CARACTERÍSTICAS DA SOLICITAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: _____		PROCEDIMENTO: 0303010223	
TIPO DE LEITO: CLÍNICO		ESPECIALIDADE: CLÍNICA	
DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO: B342		ESPECIALIDADE: CLÍNICA	
TRANSPORTE: () SEM NECESSIDADE () TRANSPORTE DO SOLICITANTE () TRANSPORTE PRÓPRIO () PROVIDENCIAR TRANSPORTE			
NATUREZA: MANDATO JUDICIAL? () SIM () NÃO			
PROTOCOLO COVID			
COVID CONFIRMADO? () SIM () NÃO			
APRESENTA SINAIS RESPIRATÓRIOS (TOSSO, DOR DE GARGANTA, FALTA DE AR, ESFORÇO OU DESCONFORTO RESPIRATÓRIO)? () SIM () NÃO			
DOENÇA PRE EXISTENTE?			
() DIABETES MELLITUS () DOENÇA RENAL CRÔNICA () HIPERTENSÃO ARTERIAL () DPOC () DOENÇA HEMATOLÓGICA () DOENÇA CARDIOVASCULAR () DOENÇA GÁSTRICA () DOENÇA AUTO IMUNE () DOENÇA INFECCIOSA () INDICAÇÃO PALIATIVA () NENHUMA			
SATURAÇÃO DE O ₂ ? _____			
DADOS DA AIH			
PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS: _____			
CONDICÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO: _____			
PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (Resultado de exames realizados): _____			
OBSERVAÇÕES: _____			



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL / ALTERAÇÕES CLÍNICAS

QUADRO RENAL-DIURESE _____ (ML/KG/H OU ML/H)
ACESSO VENOSO: () SIM () NÃO
GESTANTE: () SIM () NÃO
COMPLICAÇÕES RELACIONADAS À GRAVIDEZ/PARTO/PUERPÉRIO: () SIM () NÃO
POLITRAUMATISMO: () SIM () NÃO
LESÃO ORTOPÉDICA: () SIM () NÃO
SE LESÃO ORTOPÉDICA, INFORMAR REGIÃO AFETADA E TEMPO DE TRAUMA:

EXAME CLÍNICO

FC(BPM): () < 40 () 40 a 54 () 55 a 69 () 70 a 109 () 110 a 139 () 140 a 179 () 180 OU MAIS
FR(IRPM): () < 5 () 6 a 9 () 10 a 11 () 12 a 24 () 25 a 34 () 35 a 49 () 50 OU MAIS
PA MÉDIA (MMHG): () < 49 () 50 a 69 () 70 a 109 () 110 a 129 () 130 a 159 () 160 OU MAIS
TEMPERATURA (°C): () < 29,9 () 30 a 31,9 () 32 a 33,9 () 34 a 35,9 () 36 a 38,9 () 39 a 40,9 () 41 OU MAIS
OUTROS (DESCREVA):

ESCALA DE COMA DE GLASGOW

ABERTURA OCULAR () Espontânea [4] () Ao estímulo verbal [3] () Ao estímulo doloroso [2] () Ausente [1]
RESPOSTA VERBAL () Consciente e orientado [5] () Confuso [4] () Palavras desconexas [3] () Sons [2] () Ausente [1]
RESPOSTA MOTORA:
() Obedece aos comandos [6] () Localiza estímulos dolorosos [5] () Retira aos estímulos dolorosos [4]
() Reage com flexão anormal (decorticação) [3]
() Reage com extensão anormal (descerebração) [2] () Sem resposta motora [1]

CO-EXISTÊNCIA DE DOENÇAS

PACIENTE RENAL CRÔNICO? () SIM () NÃO
EM HEMODIALISE? () SIM () NÃO

EXAMES COMPLEMENTARES

HEMOGLOBINA: _____ HEMATÓCRITO: _____ LEUCOGRAMA: _____ PLAQUETAS: _____ GLICEMIA: _____
CREATININA: _____ URÉIA: _____ ELETROLITOS: _____ RX TÓRAX: _____ GASOMETRIA ARTERIAL: _____
TOMOGRAMIA: _____ ECG: _____ TROPONINA: _____ CKMB: _____ PH DA GASOMETRIA: _____

SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE DE UTI

NECESSIDADE DE TRANSPORTE EM UTI () SIM () NÃO
UTI AÉREA: () SIM () NÃO
UTI TERRESTRE: () SIM () NÃO
JUSTIFICATIVA:

DADOS DA AIH

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS:

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO:

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (Resultado de exames realizados):

OBSERVAÇÕES:



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 2 - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA COVID-19

A porta de entrada de pacientes suspeitos ou confirmados deverá ser as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Sala de Triage COVID-19 e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA24h). Após a identificação de casos moderados não estabilizados OU graves, estes deverão solicitados leitos no sistema de regulação estadual.

Identificado o CASO SUSPEITO de COVID-19 OU CONTATO PRÓXIMO/DOMICILIAR no acolhimento ou triagem, deve ser oferecido máscara cirúrgica, oportunidade de higiene das mãos e encaminhamento do paciente à área de ISOLAMENTO COVID-19.

CASO SUSPEITO 1:
Síndrome Gripal: paciente com febre (mesmo que referida) acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU sensação de dispnéia OU cefaleia OU mialgia OU astenia OU diarreia OU perda do olfato/paladar.

CASO SUSPEITO 2:
Contato Domiciliar: Pessoa que reside na mesma casa/ambiente que confirmado OU que teve contato direto/físico com CONFIRMADO OU contato frente a frente ou em ambiente fechado por 15 min. a menos de 1 m.

CASO SUSPEITO 3:
Profissional de saúde que cuidou diretamente de confirmado/manipulou amostras labs. sem o uso de EPIs/EPIs violados OU profissional da saúde, de segurança pública e pessoas residentes no mesmo domicílio em atividade sintomáticos.

CASO SUSPEITO 4:
Síndrome Respiratória Aguda Grave: paciente apresente dispnéia OU pressão persistente no tórax, SpO₂ menor que 95% OU cianose periférica/central OU alterações em radiografias de tórax.

Realizar a testagem em todos os pacientes que se encaixarem nos critérios acima. Realizar o teste de RT-PCR por SWAB em pacientes que apresentem de 02 a 07 dias de sintomas OU Teste Rápido em pacientes que se apresentem de 08 a 14 dias de sintomas. Caso Teste Rápido negativo e persistência dos sintomas, realizar RT-PCR.

Realizar preenchimento de notificação compulsória, realizar preenchimento de laudo de teste rápido, (se realizado teste rápido), SAE COVID-19 e termo de isolamento social preenchido e assinado pelo paciente se orientado isolamento social/atestado.

Nos casos de SRAG:
Realizar atendimento e estabilização do paciente, testagem para COVID-19 de acordo com os critérios de dias, solicitar Raio X de tórax, ECG e exames laboratoriais – bioquímicos disponíveis.

Após a estabilização do paciente grave, realizar o preenchimento da solicitação de leito clínico ou de UTI no sistema de regulação do estado, após a disponibilidade do leito no sistema, informar a família o destino do paciente, entrar em contato com o plantonista do destino e realizar passagem do caso ao mesmo, solicitar transporte de suporte básico do município caso leito clínico ou de suporte avançado do estado caso leito de UTI. Enviar cópias da prescrição, SAE e todos os exames realizados junto com o paciente.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 3 - RECOMENDAÇÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS

Os equipamentos descritos abaixo estão indicados para o atendimento de casos suspeitos ou confirmados, cada estabelecimento de saúde deve ser responsável por padronizar o uso da proteção de seus colaboradores e divulgá-los através de protocolos de padronização.

LUVAS

Luvas de procedimento devem ser utilizadas para procedimentos que exponham o profissional a contato com sangue e fluidos corporais e procedimentos geradores de aerossóis como nebulização, oxigenoterapia em máscara de nebulização contínua, aspiração e intubação. Pacientes em precaução por contato e aerossóis o uso de luvas de procedimento previne o risco de exposição a gotículas e aerossóis em objetos, superfícies e contato direto com o paciente suspeito e confirmado, visto que o contato é um meio de transmissão do patógeno.

AVENTAL IMPERMEÁVEL OU MACACÃO IMPERMEÁVEL

O uso de avental ou macacão impermeável deve ser restrito ao entrar no local de isolamento para pacientes suspeitos e confirmados. Utilizar em todos os pacientes que estejam em precaução de contato e aerossóis para o COVID-19. Seu uso protege o profissional contra a exposição a sangue e fluidos corporais e contato direto com o paciente suspeito ou confirmado. Se disponível o serviço este pode ser reprocessado no serviço de lavanderia e reutilizado se bom estado de conservação, caso não disponível o serviço de lavanderia, descartar após a saída do local de precaução.

MÁSCARA CIRÚRGICA

A máscara cirúrgica deve ser utilizada por pessoas que não realizam atendimento direto ao paciente e que não estejam a menos de 1,5 metro do paciente, segundo recomendação do CDC. A máscara cirúrgica pode ser utilizada em pacientes em precaução



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

para gotículas. O paciente suspeito e confirmado deve usar máscara cirúrgica se suportar durante todo o período fora do local de precaução.

MÁSCARA N95

O respirador N95 deve ser utilizado por profissionais que estejam a menos de 1 metro do paciente suspeito ou confirmado, para a realização da assistência à saúde direta e prolongada a estes pacientes e para procedimentos geradores de aerossóis, como nebulização, oxigenoterapia em máscara de nebulização contínua, aspiração e intubação. O respirador não é descartável seu uso é limitado segundo recomendação do fabricante ou se estiver danificada e/ou com presença de sujidade. É obrigatório seu uso para assistência em precaução para aerossóis.

ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Os óculos de proteção devem ser utilizados para procedimentos que tenham risco de exposição ocular a sangue e fluidos corporais e procedimentos geradores de aerossóis como nebulização, oxigenoterapia em máscara de nebulização contínua, aspiração e intubação. Pacientes em precaução por contato e aerossóis utilizar em procedimentos de assistência de contato próximo prolongado. Após o uso higienizar as mãos, retirar o equipamento, desinfetar com álcool 70° ou hipoclorito e armazenar em local seco e arejado, desprezar o equipamento se estiver apresentando fissuras e rachaduras.

PROTETOR FACIAL SHIELD

O protetor facial shield se disponível na instituição, segundo recomendações do CDC é o equipamento facial de escolha, visto que este oferece maior proteção que o óculos de proteção; devem ser utilizados para procedimentos que tenham risco de exposição ocular e facial a sangue e fluidos corporais e procedimentos geradores de aerossóis como nebulização, oxigenoterapia em máscara de nebulização contínua, aspiração e intubação. Pacientes em precaução por contato e aerossóis utilizar em procedimentos de assistência de contato próximo prolongado. Após o uso higienizar as mãos, retirar o equipamento, desinfetar com



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

álcool 70° ou hipoclorito e armazenar em local seco e arejado, desprezar o equipamento se estiver apresentando fissuras e rachaduras.

PROTETOR DE CALÇADOS

Se houver disponível na unidade o protetor de calçado deve ser impermeável. O uso de protetor permeável não protege o calçado profissional contra sangue e fluidos corporais. Na ausência utilizar o permeável como uma proteção do calçado apenas contra gotículas e aerossóis.

REUSO DE RESPIRADORES N95 PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Conforme nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada em 31 de março de 2020, que discorre sobre as “Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)”, as máscaras de proteção respiratória (N95/PPF2 ou equivalente) poderão, EXCEPCIONALMENTE, ser usadas por período maior e/ou por um número de vezes maior que o previsto pelo fabricante, desde que pelo mesmo profissional e cumpridos todos os cuidados necessários.

- Utilize a máscara cirúrgica sobreposta ao respirador N95 como uma barreira de proteção contra gotículas e potenciais respingos, descarte a máscara cirúrgica após o procedimento, o uso do protetor facial shield também auxilia na proteção do respirador, ESTANDO DISPONÍVEL O PROTETOR FACESHIELD desconsiderar o uso da cirúrgica;
- Descarte a máscara N95 se esta estiver com presença de sujidades visíveis como sangue e fluidos corporais do paciente e se sentir dificuldade respiratória durante o uso;
- Higienize as mãos antes e depois da colocação do respirador,
- Marque o respirador com seu nome com o uso de pincel permanente;
- Evite ao máximo o toque a superfície do respirador, se precisar ajustá-la ao rosto fazer utilizando luvas de procedimento;



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

- Procure retirar o respirador entrando em contato apenas com o elástico, não toque jamais na superfície interna;
- Armazenar em recipiente seco e arejado;
- Reutilizar enquanto estiver íntegro.

REUTILIZAÇÃO DOS ÓCULOS DE PROTEÇÃO E FACESHIELD

Os óculos de proteção e faceshield não possuem limites de uso estabelecidos, portanto, podem ser desinfetados e armazenados em ambiente seco e arejado após seu uso. Os óculos de proteção podem ser de uso individual e de responsabilidade do profissional sua desinfecção e armazenamento. A desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito é suficiente para o reprocessamento dele, não sendo necessárias medidas de esterilização que podem danificar o equipamento.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 4 - PLACAS DE PRECAUÇÃO E ISOLAMENTO PADRONIZADAS PELA ANVISA

As placas de precaução devem ser fixadas na porta de entrada da área isolada, a fim de indicar quais precauções deverão ser tomadas para garantir a segurança do ambiente e minimização dos riscos.

Precaução Padrão

Devem ser seguidas para **TODOS OS PACIENTES**, independente da suspeita ou não de infecções.



Higienização das mãos



Luvas e Avental



Óculos e Máscara



Caixa pérfuro-cortante

- **Higienização das mãos:** lave com água e sabonete ou fricione as mãos com álcool a 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com qualquer paciente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções.
- Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.
- Use óculos, máscara e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, para proteção da mucosa de olhos, boca, nariz, roupa e superfícies corporais.
- Descarte, em recipientes apropriados, seringas e agulhas, sem desconectá-las ou reencapá-las.

Precaução de Contato



Higienização das mãos



Avental



Luvas



Quarto privativo

- **Indicações:** infecção ou colonização por microrganismo multirresistente, varicela, infecções de pele e tecidos moles com secreções não contidas no curativo, impetigo, herpes zoster disseminado ou em imunossuprimido, etc.
- Use luvas e avental durante toda manipulação do paciente, de cateteres e sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e de outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.
- Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio devem ser de uso exclusivo do paciente.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Precauções para Gotículas



Higienização das mãos



Máscara Cirúrgica
(profissional)



Máscara Cirúrgica
(paciente durante o transporte)



Quarto privativo

- **Indicações:** meningites bacterianas, coqueluche, difteria, caxumba, influenza, rubéola, etc.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros infectados pelo mesmo microrganismo. A distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.
- O transporte do paciente deve ser evitado, mas, quando necessário, ele deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.

Precauções para Aerossóis



Higienização das mãos



Máscara PFF2 (N-95)
(profissional)



Máscara Cirúrgica
(paciente durante o transporte)



Quarto privativo

- **Precaução padrão:** higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, use óculos, máscara cirúrgica e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, descarte adequadamente os perfuro-cortantes.
- Mantenha a porta do quarto SEMPRE fechada e coloque a máscara antes de entrar no quarto.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros pacientes com infecção pelo mesmo microrganismo. Pacientes com suspeita de tuberculose resistente ao tratamento não podem dividir o mesmo quarto com outros pacientes com tuberculose.
- O transporte do paciente deve ser evitado, mas quando necessário o paciente deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.

ATENÇÃO: PARA PRECAUÇÃO DE COVID-19 UTILIZAR PRECAUÇÃO PADRÃO + PRECAUÇÃO DE CONTATO + PRECAUÇÃO DE GOTÍCULAS OU AEROSSOIS SE PROCEDIMENTOS GERADORES DE AEROSSOIS.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TERAPIA COM
MEDICAMENTO HIDROXICLOROQUINA/CLOROQUINA PARA
COVID-19**

PACIENTE:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO:
NOME DA MÃE:	
DATA DO ATENDIMENTO: / /	MÉDICO:

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) médico(a), de que as avaliações e os exames realizados revelaram a seguinte alteração e/ou diagnóstico: COVID-19, doença causada pelo coronavírus SARS-COV-2 E com base neste diagnóstico me foi recomendado o seguinte tratamento/procedimento: Cloroquina ou Hidroxicloroquina.

O PROCEDIMENTOS, SEUS BENEFÍCIOS, RISCOS E ALTERNATIVAS

Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) médico(a), que:

1. A cloroquina e a hidroxicloroquina são medicamentos disponíveis há muitos anos para a prevenção e tratamento da malária e também para o tratamento de algumas doenças reumáticas como artrite reumatoide e lúpus. Investigadores chineses demonstraram a capacidade dessas drogas de inibir a replicação do coronavírus em laboratório (in vitro). Um estudo francês mostrou que a eliminação do coronavírus da garganta de portadores da COVID-19 se deu de forma mais rápida com a utilização da combinação de hidroxicloroquina e o antibiótico azitromicina, quando comparados a pacientes que não usaram as drogas. Entretanto, não há, até o momento, estudos demonstrando melhora clínica dos pacientes com COVID-19 quando tratados com Hidroxicloroquina;

2. A Cloroquina e a Hidroxicloroquina podem causar sérios efeitos colaterais como redução dos glóbulos brancos, disfunção do fígado, disfunção cardíaca e arritmias, e alterações visuais por danos na retina;

3. O ministério da saúde, apesar de considerar o medicamento como experimental, liberou a cloroquina para uso em pacientes muito graves e entubados, a critério da equipe médica;

4. A Cloroquina ou Hidroxicloroquina é utilizada por via oral ou por sonda gástrica/enteral por 7 a 14 dias.

Compreendi, portanto, que não existe garantia de resultados positivos, e que o medicamento proposto pode inclusive agravar minha condição clínica, pois não há estudos demonstrando



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

benefícios clínicos; Estou ciente de que o tratamento com cloroquina ou Hidroxicloroquina pode causar os efeitos colaterais descritos acima, e outros menos graves ou menos frequentes, os quais podem levar à disfunção grave de órgãos, ao prolongamento da internação, à incapacidade temporária ou permanente, e até ao óbito. Também fui informado (a) que independente do uso da cloroquina ou hidroxicloroquina, será mantido o tratamento padrão e comprovadamente benéfico que inclui medidas de suporte da respiração e oxigenação, ventilação mecânica, drogas para sustentar a pressão e fortalecer o coração, hemodiálise e antibióticos, entre outras terapias oferecidas a pacientes que estão criticamente doentes;

AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Por livre iniciativa, aceito correr os riscos supramencionados e dou permissão/autorização voluntária para que o(s) medicamento(s) seja(m) utilizado(s) da forma como foi exposto no presente termo; Esta autorização é dada ao (à) médico (a) abaixo identificado(a), bem como ao(s) seu(s) assistente(s) e/ou outro(s) profissional(is) por ele selecionado(s); Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao(s) procedimento(s), após ter lido e compreendido todas as informações deste documento, antes de sua assinatura; Apesar de ter entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas reservo-me o direito de revogar este consentimento antes que o(s) procedimento(s), objeto deste documento, se realize(m).

Gurupi, ____/____/____

Nome: _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

CONFIRMO que expliquei detalhadamente para o(a) paciente e/ou seu(s) familiar(es), ou responsável(eis), o propósito, os benefícios, os riscos e as alternativas para o tratamento(s) /procedimento(s) acima descritos, respondendo às perguntas formuladas pelos mesmos, e esclarecendo que o consentimento que agora é concedido e firmado poderá ser revogado a qualquer momento antes do procedimento. De acordo com o meu entendimento, o paciente ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

Gurupi, ____/____/____

Médico: _____ CRM: _____

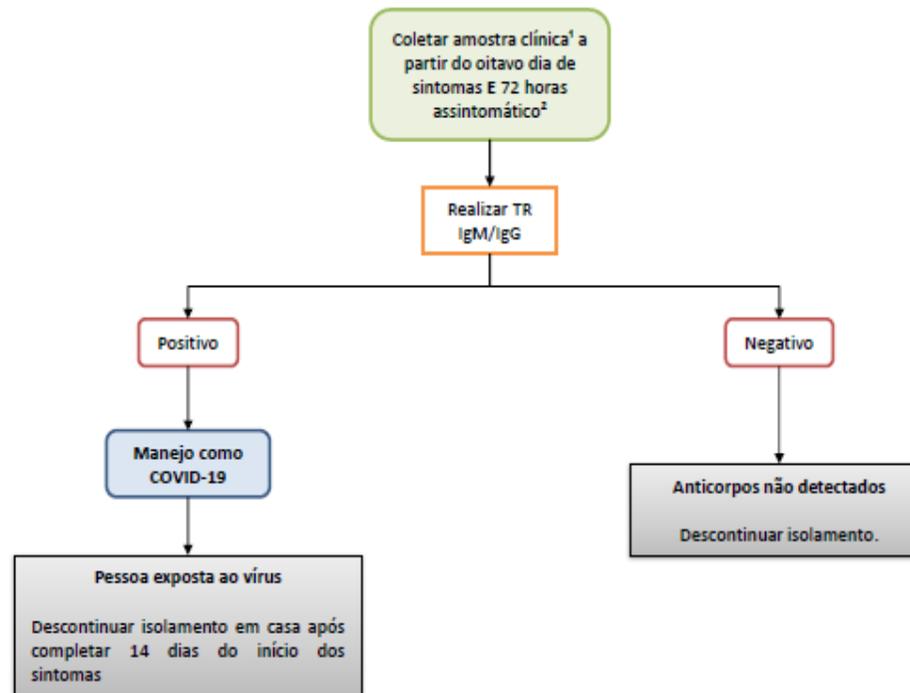
Assinatura



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 06

Fluxo para diagnóstico laboratorial de COVID-19 em profissionais ativos da área da saúde, da área de segurança e contatantes sintomáticos de profissionais de saúde e segurança em atividade com Teste Rápido para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2.



1 – Sangue total, plasma/soro, punção digital

2 – A fim de evitar a circulação da pessoa sintomática e a transmissibilidade, sugere-se realizar o teste após 72 h sem sintomas.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde